



PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - SRP

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais em geral, como: camisetas UV, fardamentos para times, troféus, medalhas, itens para atividades físicas e etc., destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, saúde e assistência social e educação do município de Brasnorte - MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.675.684,84 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

HÁ COTAS EXCLUSIVAS.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL:

LEI 14133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

**PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2025****DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2025.****HORÁRIO: Às 09h00min (Horário de Brasília)****LOCAL:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal Licitanet:<https://www.licitanet.com.br/>**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 028/2025, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, **na data 25 de agosto de 2025, às 09:00(horário de Brasília)** pela plataforma LICITANET, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com modo de disputa **“ABERTO”**, destinada ao objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais em geral, como: camisetas UV, fardamentos para times, troféus, medalhas, itens para atividades físicas e etc., destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, saúde e assistência social e educação do município de Brasnorte - MT**, obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 021/2025, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da LICITANET e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste instrumento.

Editais e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no site do Município www.brasnorte.mt.gov.br e na plataforma da LICITANET, conforme link's abaixo.

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: a partir do dia 11/08/2025, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 25/08/2025, às 08:59 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 25/08/2025, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Meios para contato:

Telefones: (66)98408-0143 / (66) 3592 3200

E-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta - feira,

Das 07h00min às 13h00min (Horário Local).



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais em geral, como: camisetas UV, fardamentos para times, troféus, medalhas, itens para atividades físicas e etc., destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, saúde e assistência social e educação do município de Brasnorte – MT.**

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3 O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.5 A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

III. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma LICITANET.

3.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.2. Para os **itens 13 ao 54**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



3.2.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.2.3. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.3.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.2.4. Para Cota exclusivas, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto será adjudicado ao vencedor da cota destinada à ampla concorrência, mediante readequação de sua proposta, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, com a abrangência dos itens referentes à cota reservada. Neste caso, deverá ser mantido o preço ofertado por ela na disputa da cota da ampla concorrência. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota da ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

3.3 A participação na presente licitação se dará mediante plataforma Eletrônica, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico da LICITANET, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3.1 A licitante que não for cadastrada, deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma LICITANET a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

3.3.2 O prazo para cadastramento na plataforma é de inteira responsabilidade da licitante.

3.3.3 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3.4 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 A participação nesta licitação significa:

3.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

3.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



3.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

3.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

3.5 Não poderão participar deste certame licitantes:

3.5.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;

3.5.10 Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.10.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



3.5.12 O impedimento de que trata o item 3.5.4 se aplica também a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

3.5.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.15 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.17 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e por meio da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no edital.

3.6.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte participe da licitação e sendo vencedora deverá atender todas as exigências de habilitação conforme edital e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.2 A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

3.6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a plataforma Eletrônico, no site www.licitanet.com.br.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



4.1.1 A licitante que tiver o interesse em participar por procurador credenciado ou empresa associada à LICITANET deverá nomear por meio do instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br

4.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico, seja por participação direta ou por meio de empresas cadastrada à LICITANET, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

V DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

5.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.

5.4 Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

5.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

5.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



5.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VI APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 A licitante interessada deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do LICITANET.

6.2.1 A proposta deverá ser inserida no seu respectivo lugar contendo a descrição do objeto ofertado e o preço com todos os dados da empresa, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2.2 Caso não possua campo específico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo “Outros Documentos” na plataforma LICITANET.

6.3 A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:

a) A descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no ANEXO I;

b) MARCA do produto;

c) MODELO do produto;

d) QUANTIDADES, de acordo com as informações constantes no ANEXO I.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.4.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;

6.10 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.

6.11 A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.2, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao PREÇO POR ITEM, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

6.12 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar “Termo de Aceitação” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.14 Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



6.14.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.

6.14.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.

6.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.

6.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

7.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I, ou que identifique o licitante.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.

7.6 A licitante somente poderá oferecer valor inferior (ou maior percentual de desconto, quando o critério for maior percentual de desconto) em relação ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1 A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ela ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

7.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (zero virgula, dez centavos)**.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modelo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Encerrada a fase competitiva poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e definição de colocações, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) da melhor proposta.

7.11.1 Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal n. 030/2024;

7.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Município;
- b) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- c) Empresas brasileiras;
- d) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.24 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.26 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





VIII DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento;
- c) Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; d) Não tiverem sua executibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância.





8.7.1 A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão somente em relação à licitante vencedora do certame e entregue em momento posterior ao julgamento das propostas, com exceção dos casos em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, quando deverão ser exigidos de todas as licitantes.

9.1.1. A pregoeira concederá um prazo de 02:00 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação na plataforma, ficando a cargo dos licitantes acompanharem e cumprirem o prazo.

9.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser juntada aos autos com as comprovações devidamente atualizada para que estejam válidas na data da abertura da sessão.

9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.1 Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 A habilitação será verificada a partir das informações constantes na Plataforma Licitanet cuja responsabilidade pela inserção é da empresa.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para: complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14 Será verificado ainda se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.15 Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.16 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16.1 No caso da alínea “c”, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.17 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de comprovação de que a empresa licitante cumpre os requisitos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

9.17.1 licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

9.18.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** (art. 69, inciso I da lei 14133/2021), mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.18.1.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

9.18.1.2 Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.18.2 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



9.18.3 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

9.18.4 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.19 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais similares ao da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

X DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

e) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

f) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema Portal de Compras Públicas, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

g) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.





XI DO RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no mesmo prazo, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

XII DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1 A entrega dos itens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias se a fornecedora for do município de Brasnorte, 15 (quinze) dias se for de outra cidade e 20 (vinte) dias se for de outro estado contados a partir da data de envio do pedido de compra.

12.2. O fornecimento dos itens dar-se-á sob forma parcial, de acordo com a necessidade do Município de Brasnorte. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos objetos efetivamente entregues.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



12.3. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.4. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Cáceres, Nº 661, Centro, Cep.: 78.350-000, Brasnorte/MT, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12.6. Os produtos deverão atender as normas vigentes e entregues devidamente embalados individualmente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

12.7. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

14.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.2. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

14.5.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14.5.4. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5.5. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

14.5.6. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

14.5.7. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

14.5.8. A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

14.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por e-mail previamente informado, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência, no entanto, para fins de cumprimento do art. 82, inciso II, da lei federal 14.133/2021, fica estimada a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) a serem adquiridos dos itens registrados no período de vigência contratual.

15.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por uma única vez.

15.4.1 Para fins de prorrogação/renovação da Ata de Registro de Preço, deverá ser observado os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Comprovação de que o preço registrado é vantajoso;

II - Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

III - O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

IV - A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

15.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

15.6 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.7 Na hipótese de irregularidade, será dado 05 (cinco) dias corridos para regularizar a situação, sob pena de aplicação da sanção administrativa.

15.8 Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do procedimento licitatório que originou o presente contrato.

15.10 É vedado o reajuste e alteração de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



16.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- 16.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 16.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- 16.2.1. - Advertência;
- 16.2.2. - Multa;
- 16.2.3. - Impedimento de licitar e contratar;
- 16.2.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 16.2.5. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

XVII DAS OBRIGAÇÕES



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
- f) Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- k) Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).
- l) Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos endereços descritos na NAD.
- m) Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
- n) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- o) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- p) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



- q) Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- r) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.
- s) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Licitanet.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5 A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.

18.6 A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

18.8 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n 021/2025, Registro de preço.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



18.12 No caso de todas as licitantes restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.12.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

18.12.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.12.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.13 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Brasnorte/MT.

18.14 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2025.

18.15 Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I: Termo de Referência

b) Anexo II: Modelo de Declarações

c) Anexo III: Modelo de Proposta de Preço

d) Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preço

e) Anexo V: Minuta do Contrato

f) Anexo VI: ETP

Brasnorte - MT, 07 de agosto de 2025.

Weriky V. de O. Araujo
Secretario de Saúde
Portaria 023/2025

Lorena Barros Silva
Secretaria de Assistência Social
Portaria 0125/2025

Agmar A. de Carvalho
Secretário de Esporte
Portaria 024/2025

Jonatas Ferreira de Mello
Secretário de Educação
Portaria: 019/2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Aquisição de Produtos

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021 e Art. 30 I, do Decreto Municipal nº 09/2024).

1.1. Refere-se a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais em geral, como: **camisetas UV, fardamentos para times, troféus, medalhas, itens para atividades físicas e etc**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Saúde e Assistência Social e Educação do município de Brasnorte - MT. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordem	Código	Descrição	UND	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	010.023.564	CAMISETA – GOLA ALTA PROTEC 100% POLIESTER/PROTECAO UV 50% MANGA LONGA/GOLA/PUNHO/COM ESTAMPA FRENTE E VERSA.	UND	410	35,69	14.632,90
2	010.023.505	CAMISETA COM MANGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	1900	39,41	74.879,00
3	010.033.290	MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIAMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MAXIMA DE 2,7 MM. MED	UND	3500	5,61	19.635,00
4	010.033.291	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NAS CORES DISP	UND	120	363,30	43.596,00
5	010.023.476	CAMISETA REGATA: GOLA REDONDA; MALHA FRIA; TAMANHO: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	200	22,34	4.468,00
6	010.023.506	CAMISETA COM MANGA LONGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	1200	40,50	48.600,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



7	010.023.478	SHORT: TECIDO ELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG. DIFERENTES CORES; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	300	36,50	10.950,00
8	010.023.507	JAQUETA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG E XG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	1000	113,80	113.800,00
9	010.023.508	CALCA: TECIDO HELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	1000	64,77	64.770,00
10	010.023.509	CALCA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	1000	67,22	67.220,00
11	010.023.510	CAMISETA: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	2000	39,10	78.200,00
12	010.023.477	SHORT: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UND	2000	41,50	83.000,00
13	010.023.553	MEIAO: TECIDO ALGODAO; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	PAR	2000	14,31	28.620,00
14	010.033.292	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NAS CORES DISP	UND	100	321,08	32.108,00
15	010.033.340	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVE	UND	100	94,33	9.433,00
16	010.033.341	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVE	UND	100	53,50	5.350,00
17	010.033.450	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM	UND	100	81,00	8.100,00





		A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL				
18	010.033.237	TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPA EM POLIMERO METALI	UND	100	58,60	5.860,00
19	010.033.235	TROFEU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO META	UND	100	53,60	5.360,00
20	010.033.301	TROFEU COM 37 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO META	UND	100	70,00	7.000,00
21	010.033.302	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	UND	100	355,68	35.568,00
22	010.033.303	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	UND	100	164,29	16.429,00
23	010.033.425	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	UND	100	282,62	28.262,00
24	010.033.241	1 LUGAR – TROFEU EM ACRILICO 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRILICO CRISTAL, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES SOBRE BASE	UND	100	186,00	18.600,00
25	010.033.365	2 LUGAR – TROFEU COM 45 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRILICO CRISTAL, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO,	UND	100	118,97	11.897,00





		FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANG				
26	010.033.242	TROFEU EM ACRILICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIM	UND	100	165,66	16.566,00
27	010.033.230	TROFEU EM ACRILICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFEU A DEFINIR, COM PE	UND	100	33,98	3.398,00
28	010.033.239	TROFEU EM ACRILICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, BASE DE 16 MM DE ALTURA, 26 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA, COM PERSONALIZACAO ESTAMPADA A	UND	100	29,50	2.950,00
29	010.033.451	ESTATUETA DE VOLEIBOL FEMININO 17CM	UND	100	26,25	2.625,00
30	010.033.228	ESTATUETA DE VOLEIBOL MASCULINO 17CM	UND	100	26,25	2.625,00
31	010.033.234	ESTATUETA DE FUTEBOL FEMININO 16,5CM	UND	100	30,67	3.067,00
32	010.033.245	ESTATUETA DE FUTEBOL MASCULINO 16CM	UND	100	32,25	3.225,00
33	010.033.199	CONES DE AGILIDADE MATERIAL: PVC, ALTURA: 24CM; TAMANHO: 22X14,5CM MATERIAL: PLASTICO COR: COLORIDO	UND	150	13,15	1.972,50
34	010.033.202	BOLSAS DE TRANSPORTE DE BOLAS 65 CM X 20 CM X 40 CM (REFERENCIA SCALIBU SPORTES	UND	4	107,63	430,52
35	010.033.203	JUMP (CAMA ELASTICA) DE 91CM	UND	3	292,23	876,69
36	010.033.439	BOLA DE MINI-HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: PESO: 240 A 280 G; CIRCUNFERENCIA: 48 A 50 CM; 70,00% POLIURETANO - 10,00% POLIESTER-20,00% DE BORRACHA; CAMARA DE AR - 100.00% BORRACHA NATURAL. (DE QUALIDADE	UND	30	253,60	7.608,00
37	010.033.271	COLETE ADULTO AMARELO 100% POLIESTER	UND	60	28,93	1.735,80
38	010.033.270	COLETE ADULTO AZUL 100% POLIESTER	UND	60	30,18	1.810,80
39	010.033.397	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO;	UND	30	116,01	3.480,30





		PESO: 290-330G; CIRCUNFERENCIA: 50-52CM; TECNOLOGIA:				
40	010.033.456	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO; PESO: 425-475G; CIRCUNFERENCIA: 58-60CM. TECNOLOGIA:	UND	20	256,98	5.139,60
41	010.033.309	ESCADA DE AGILIDADE- FITA DE NYLON; CONTEM NO MINIMO 10 DEGRAUS - TAMANHO: 300X50CM MATERIAL: NYLON, COR: PRETO E AMARELO PESO: 300G	UND	20	39,32	786,40
42	010.033.457	CHAPAU CHINES DE AGILIDADE: DIAMETRO:19 CM MATERIAL; PLASTICO COR;COLORIDO	UND	100	3,16	316,00
43	010.033.209	KIT BARREIRA DE AGILIDADE:ALTURA: AJUSTAVEL DE 20 CM OU 30 CM; COR: AMARELA; MATERIAL: PVC; DOIS CONES COM BASTAO	UND	20	192,33	3.846,60
44	010.033.308	ARGOLAS DE AGILIDADE: MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES: 42CM DE DIAMETRO; PESO: 750G	UND	50	8,55	427,50
45	010.016.023	BAMBOLE: DIAMETRO 73 CM; COMPOSICAO DA ESTRUTURA: PLASTICO	UND	50	6,66	333,00
46	010.033.477	KIT MINI BAND: DESCRICAO DAS RESISTENCIAS DO KIT: TAMANHO: 25X3CM MATERIAL; LATEX INTENSIDADES: LEVE, MEDIO E FORTE.	UND	100	42,60	4.260,00
47	010.033.305	KIT SUPER BAND:MATERIAL: LATEX DE ALTA RESISTENCIA;	UND	100	215,77	21.577,00
48	010.033.306	SACO DE PANCADA 120X100 PARA KARATE	UND	4	227,82	911,28
49	010.033.307	TORRE DE PANCADA PADRAO PARA KARATE	UND	2	3.595,59	7.191,18
50	010.033.207	CORDA NAUTICA (NAVAL) DE 10 METROS	UND	100	348,50	34.850,00
51	010.033.310	KETTLEBEL 5KG- FERRO EMBORRACHADO	UND	4	94,34	377,36
52	010.033.311	KETTLEBEL 8KG- FERRO EMBORRACHADO	UND	4	230,83	923,32
53	010.033.350	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO: TIPO: STOPWATCH - INDICACAO: USO DIARIO OU PROFISSIONAL - FUNCOES: BUSSOLA, HORA, DATA, ALARME E CRONOMETRO COM PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS. - DATA: MES/DIA - HORA, MINUTO	UND	8	147,54	1.180,32
54	010.033.295	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR	UND	100	317,49	31.749,00





		DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NAS CORES DISP				
55	010.033.312	PANDEIRO: PANDEIRO 10 POLEGADAS; ABS; PRATINELAS FLANDRES; TARRAXAS FIXAS; ARO: ZINCO; ALTURA: 6 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 30 CM; PESO: 530 G	UND	10	147,10	1.471,00
56	010.033.355	BOLA DE FUTEBOL: PESO 410-450. 6 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 68-70 CM. PU LAMINADO. CONTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO	UND	50	92,83	4.641,50
57	010.033.206	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO	UND	50	210,49	10.524,50
58	010.033.208	BOLA DE FUTEBOL: PESO 360-390 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 64-66CM.LAMINADO PU. CONSTRUCAO A MAO. CAMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVIVEL. (DE QUALI	UND	50	117,18	5.859,00
59	010.033.210	BOLA DE FUTEBOL: PESO 320-350 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 61-64 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO A MAO. CAMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVIVEL. (DE QUA	UND	50	112,84	5.642,00
60	010.033.356	BOLA DE FUTSAL: PESO 350-380G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 55-58 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA	UND	20	217,99	4.359,80
61	010.033.345	BOLA DE FUTSAL: PESO 300-330G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 52-55 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA	UND	20	179,16	3.583,20
62	010.033.211	BOLA DE FUTSAL: PESO 250-280G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 59-52 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA	UND	20	185,47	3.709,40





		NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA				
63	010.033.349	SACOS DE REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS CAP. 10 A 20 BOLAS FIO 2 MM	UND	10	31,63	316,30
64	010.033.351	PRANCHETAS MAGNETICAS DE FUTSAL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	UND	4	178,25	713,00
65	010.033.346	PRANCHETAS MAGNETICAS DE FUTEBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	UND	4	143,72	574,88
66	010.033.364	PRANCHETAS MAGNETICAS DE VOLEIBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	UND	4	178,97	715,88
67	010.033.366	BOMBAS DE ENCHER BOLA.	UND	50	23,68	1.184,00
68	010.033.313	STEP EVA 60X30X10	UND	100	138,64	13.864,00
69	010.033.314	SARRAFO SALTO EM ALTURA (ALUMINIO) 4M	UND	2	454,13	908,26
70	010.033.352	POSTES PARA SALTO EM ALTURA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO E ACO QUADRANGULAR, RIGIDO, DE NO MINIMO 4 X 4CM E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA). ALTURA AJUSTAVEL DE 90 CM ATE 2.5 METROS, GRADUADO DE 1 EM 1 C	UND	2	805,57	1.611,14
71	010.033.315	BLOCO DE PARTIDA DE ACO E PVC PISTA E CAMPO 54X23CM;	UND	2	482,19	964,38
72	010.033.318	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 500G	UND	2	276,72	553,44
73	010.033.320	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 600G	UND	2	385,83	771,66
74	010.033.205	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 700G	UND	2	375,81	751,62
75	010.033.358	PESO DE PVC 400G	UND	2	99,98	199,96
76	010.033.321	MARTELO DE PVC 500G	UND	2	122,12	244,24
77	010.033.325	DISCO DE PVC 200G	UND	2	51,70	103,40
78	010.033.327	DISCO DE PVC 500G	UND	2	85,39	170,78
79	010.033.137	BARRA OCA DE MUSCULACAO TREINO AGACHAMENTO 1,50	UND	2	294,23	588,46
80	010.033.328	ANILHA 5KG EMBORRACHADA	UND	4	71,88	287,52
81	010.033.212	TABULEIRO DE XADREZ EM LONA COM PECAS DE XADREZ DE PLASTICO	UND	50	59,63	2.981,50
82	010.033.353	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM PECAS DE XADREZ EM PLASTICO	UND	50	134,63	6.731,50
83	010.033.331	TEMPORIZADOR PARA JOGO DE XADREZ ANALOGICO METAL MOVIDO A PILHA	UND	50	211,83	10.591,50
84	010.033.329	REDE DE VOLEI DE PRAIA: OFICIAL BVN900 8,5M X 1M; MALHA 10 X 10CM; FAIXA SUPERIOR E INFERIOR DA REDE	UND	4	256,00	1.024,00





		TEM 80 MM; SISTEMA DE FIXACAO COM ARGOLA METALICA E CORDA ENTRANCADA DE 3M NOS 4 CANTOS (DE QUALIDA				
85	010.033.332	FITA DE MARCACAO PARA VOLEI DE PRAIA: 8 X 16M DE COMPRIMENTO; 5CM DE LARGURA; MATERIAL 100% POLIPROPILENO; COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; 06 ESTACAS DE ACO GALVANIZADO	UND	4	112,73	450,92
86	010.033.347	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE AREIA INFANTIL 100% POLIESTER	UND	20	31,14	622,80
87	010.033.348	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE QUADRA INFANTIL 100% POLIESTER	UND	40	29,42	1.176,80
88	010.033.273	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE AREIA ADULTO 100% POLIESTER	UND	20	28,76	575,20
89	010.033.359	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE QUADRA ADULTO 100% POLIESTER	UND	40	39,26	1.570,40
90	010.033.360	PAR DE POSTE OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA COM CATRACA: 2,8M DE ALTURA; TUBO 3 POLEGADAS; PAREDE DO TUBO COM 1,5MM; GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI; CATRACA, ROLDANA E BUCHA PARA FIXACAO NO SOLO	UND	4	1.155,24	4.620,96
91	010.033.333	PAR DE PROTETOR POSTE VOLEI: 165 CM DE ALTURA; 60 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA; TUBOS DE ETHAFON; REVESTIMENTO INTERNO DE TECIDO DE ALGODAO DUBLADO; REVESTIMENTO EXTERNO DE LONA SINTETICA; FECHAM	UND	4	364,65	1.458,60
92	010.033.334	PAR DE ANTENA OFICIAL VOLEI DE QUADRA E PRAIA: FIBRA DE VIDRO; 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO; COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO	UND	10	150,66	1.506,60
93	010.033.213	APITO PLASTICO PRETO: NAO TOXICO; CAMARA DUPLA PEALES; 110 DECIBEIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A FOX 40)	UND	20	38,87	777,40
94	010.033.322	CARTAO DE PENALIDADE DE ARBITRO PVC FLEXIVEL AMARELA: a1 X 1 X 1 CM; 75 G	UND	10	9,38	93,80
95	010.033.335	CARTAO DE PENALIDADE DE ARBITRO PVC FLEXIVEL VERMELHA: 1 X 1 X 1 CM; 75 G	UND	10	9,38	93,80
96	010.033.336	PAR DE REDE PARA GOL FIO 06MM PARA FUTSAL/FUTEBOL	UND	10	457,77	4.577,70
97	010.033.362	FAIXA DE CAPITAO BRACADEIRA: COMPOSICAO: 47% POLIAMIDA, 36% POLIESTER E 17% ELASTANO; DIMENSOES 07 DE ALTURA X 32 CM DE	UND	10	53,70	537,00





		COMPRIMENTO; PESO 25G; FECHO DE VELCRO; TAMANHO UNICO				
98	010.033.337	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL: FIO 4MM; 4 FAIXAS DE PVC; MALHA 10X10CM; TAMANHO: 1X10M; SEM NO (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MASTER REDE)	UND	10	325,00	3.250,00
99	010.033.269	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PESO 420-450G; 8 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 66-69 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CAPSULA SIS (	UND	30	309,83	9.294,90
100	010.033.319	BOLA FUTEVOLEI: PESO 425-440G; 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 68-69 CM; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	UND	10	281,02	2.810,20
101	010.033.214	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: PESO 260-280G; 12 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 66-68 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	UND	10	615,50	6.155,00
102	010.033.363	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: TAMANHO 5; 10 PAINEIS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; PESO 260-280 G; COSTURA DE ALTA PRECISAO (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA VLS300)	UND	10	311,83	3.118,30
103	010.033.323	BOLA DE FUTSAL: PESO 410-430G; II GOMOS; CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM; LAMINADO PU PRO; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;	UND	30	325,35	9.760,50
104	010.033.215	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA: TAMANHO 5; 18 PAINEIS AERODINAMICOS; CIRCUNFERENCIA 56-67 CM; PESO 260-280G; LAMINADA (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA V200W)	UND	24	160,72	3.857,28
105	010.033.460	BOLA DE VOLEI DE QUADRA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA	UND	20	440,84	8.816,80
106	010.033.330	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO 410-450G; 6 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 68-	UND	40	155,97	6.238,80



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		70 CM; LAMINADO PU; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM				
107	010.033.217	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G; 6 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 62-64 CM; LAMINADO PU; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO	UND	40	228,25	9.130,00
108	010.033.398	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO COSTURADA A MAQUINA; CAMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAxIAL; CAMADA INTERNA EVACEL;	UND	30	316,16	9.484,80
109	010.033.461	BOLA DE HANDEBOL: PESO 325-375G; 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 54-56 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	UND	30	158,75	4.762,50
110	010.016.024	PAR DE REDE DE FUTSAL/FUTEBOL FIO 4MM	UND	30	369,75	11.092,50
111	010.016.025	REDE DE VOLEI FIO 1,5MM 4 FAIXAS ALGODAO	UND	30	159,50	4.785,00
112	010.033.338	PRANCHA DE NATACAO EM EVA: COM FUROS; TAMANHO G; ALTURA: 2CM; LARGURA: 27CM; COMPRIMENTO: 42C;	UND	30	30,27	908,10
113	010.033.218	FLUTUADOR ESPAGUETE OU MACARRAO PARA PISCINA: TAMBEM CONHECIDO COMO TUBO MAGICO OU BOIA, COMPOSTO EM POLIETILENO	UND	60	8,87	532,20
114	010.033.219	TOUCA DE NATACAO: COM COSTURA REFORCADA, DESENVOLVIDA EM 100% HELANCA DE POLIAMIDA	UND	50	20,42	1.021,00
115	010.033.339	OCULOS PARA NATACAO: PROTECAO UV, ALCAS REGULAVEIS, PROTETORES AURICULARES. DIMENSOES: 16CM; COMPOSICAO: ABS, PVC, PLASTICO E SILICONE	UND	50	33,74	1.687,00
116	010.033.462	TATAME DE EVA 1M X 1M DUPLA FACE, 40MM.	UND	256	117,54	30.090,24
117	010.033.463	TATAME DE EVA 1M X 1M DUPLA FACE, 10MM.	UND	100	62,00	6.200,00
118	010.023.562	KIMONO MICROFIBRA DE KARATE, TAMANNHOS DIVERSOS, HOMOLOGADO CBK.	UND	150	381,67	57.250,50
119	010.033.464	PAR DE LUVA INJETADA DE KARATE, TAM P, M OU G (COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO) (HOMOLOGADO CBK).	UND	50	140,47	7.023,50





120	010.033.465	PROTETOR EXTERNO DE TORAX PARA KARATE DUPLA FACE BRANCO E VERMELHO COM CADARCO.	UND	20	228,37	4.567,40
121	010.033.458	CAPACETE COM GRADE PARA KARATE NA COR VERMELHA HOMOLOGADO CBK.	UND	20	188,63	3.772,60
122	010.033.459	PAR DE CANELEIRA PARA KARATE TAMANHO: P, M OU G; COR E TAMANHO A SER DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISICAO; HOMOLOGADO CBK.	UND	50	165,25	8.262,50
123	010.033.466	PROTETOR DE TORAX INTERNO BRANCO KARATE HOMOLOGADO CBK.	UND	50	169,79	8.489,50
124	010.016.042	COLCHONETE DE GINASTICA 90CM X 40CM X 3CM.	UND	100	56,98	5.698,00
125	010.033.467	CINTO PARA TRACAO DUPLO INTENCIDADE.	UND	20	239,15	4.783,00
126	010.033.468	MEIA BOLA SUICA BOSU BALANCE DOME BALL.	UND	10	350,75	3.507,50
127	010.033.469	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 510 - 567 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY CROSSOVER 6.8 ORIGINAL OFICIAL NBB).	UND	5	178,57	892,85
128	010.033.470	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY CROSSOVER 7.8 ORIGINAL OFICIAL NBB).	UND	10	191,30	1.913,00
129	010.033.483	TABELA DE BASQUETE - DE MADEIRA NAVAL, MEDINDO (180 X 120) CM, COM AROS FLEXIVEIS E REDE	UND	4	1.501,03	6.004,12
130	010.033.476	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 25CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	UND	600	130,00	78.000,00
131	010.033.472	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 60CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	UND	100	176,63	17.663,00
132	010.033.473	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 50CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	UND	100	89,15	8.915,00
133	010.033.429	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 40CM; ESTAMPA E	UND	100	98,85	9.885,00





		PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.				
134	010.023.563	CORDA DE CAPOEIRA 10MM X 1 METRO; FABRICADA EM 100% ALGODAO.	RL	10	605,34	6.053,40
135	010.016.039	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL 3 POL	UND	6	1.340,00	8.040,00
136	010.033.474	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT OFICIAL.	UND	6	1.809,17	10.855,02
137	010.016.040	TRAVE DE CAMPO OFICIAL 3 POL	UND	6	4.595,00	27.570,00
138	010.016.131	BOMBA DUPLA AÇÃO	UND	100	33,43	3.343,00
139	010.033.431	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT FIO 4MM.	UND	30	334,47	10.034,10
140	010.033.252	REDE DE FUTSAL FIO 4	UND	30	301,00	9.030,00
141	010.033.253	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4	UND	20	375,92	7.518,40
142	036.041.002	MEDALHA, FABRICADA EM MATERIAL ACRILICO NA COR PRETO OU TRANSPARENTE, COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, E FITA 20MM PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, MEDALHA DE 7CM A 15CM POR PROPORÇÃO	UND	3000	7,11	21.330,00
143	010.033.486	MEDALHA DE METAL, PERSONALIZADA FUNDIDAS NO METAL EM ZAMAC, EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA DO EVENTO, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COR DO BANHO A DEFINIR PODENDO SER NA COR OURO, PRATA OU BONZE. FITA PERSONALIZADA DE 20MM SUBLIMADA, MEDALHA COM ALTURA MINIMA DE 07CM A 15CM POR PROPORÇÃO	UND	3000	14,37	43.110,00
144	010.033.487	CONE DE AGILIDADE 18CM, CORES DIVERSAS	UND	20	9,82	196,40
145	010.033.488	CONE DE AGILIDADE 28CM, CORES DIVERSAS	UND	20	4,88	97,60
146	010.033.489	CONE DE AGILIDADE 48CM, CORES DIVERSAS	UND	20	15,64	312,80
147	010.033.485	BOLA DE GINASTICA 65CM	UND	20	42,13	842,60
148	010.033.490	BOLA DE GINASTICA 75CM	UND	20	48,13	962,60
149	010.016.999	KIT TENIS DE MESA PROFISSIONAL: O KIT DEVE CONTER PAR DE RAQUETES PROFISSIONAIS, REDE, E 3 BOLAS.	KIT	10	104,35	1.043,50
150	010.033.479	PAR DE RAQUETES DE TENIS DE MESA	PAR	20	38,38	767,60
151	010.033.484	BOLA TENIS DE MESA	UND	200	16,90	3.380,00
152	010.033.480	MESA PING-PONG/TEENIS DE MESA OFICIAL DROBÁBEL	UND	2	1.538,78	3.077,56
153	010.023.576	BERMUDA DE PASSEIO. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E	UND	24	35,89	861,36





		URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.				
154	010.023.577	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M ² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 OU 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E	UND	10	55,47	554,70





		QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.				
155	010.023.611	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET GOLA POLO PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	UND	10	51,30	513,00
156	010.023.613	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9 PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	UND	50	16,33	816,50
157	010.023.614	KIT UNIFORME BASQUETE. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CANO CURTO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	KIT	3	1.149,67	3.449,01
158	010.023.609	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5	KIT	6	2.053,00	12.318,00





		CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 24 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 24 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.				
159	010.023.615	KIT UNIFORME FUTSAL. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	10	1.547,80	15.478,00
160	010.023.616	KIT UNIFORME HANDBALL. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA,	KIT	2	1.722,50	3.445,00





		PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.				
161	010.023.618	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	3	1.782,99	5.348,97
162	010.023.617	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO DUPLO, SENDO COMPOSIÇÃO BERMUDA EXTERNA: 100% POLIÉSTER COMPOSIÇÃO BERMUDA INTERNA: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 35 A 42. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	3	1.573,33	4.719,99





163	036.050.004	UNIFORME VOLEI DE PRAIA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	UND	3	57,66	172,98
164	010.023.620	UNIFORME VOLEI DE PRAIA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	UND	3	60,33	180,99
165	010.023.619	MEIÃO PARA ESPORTE - MEIÃO PARA PRATICA DO FUTSAL/FUTEBOL, DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43;	PAR	100	13,73	1.373,00
166	010.033.491	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 26 AO 34.	PAR	10	64,33	643,30
167	010.033.481	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA	PAR	10	234,20	2.342,00





	PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 35 AO 44.			
--	--	--	--	--

Justifica-se o parcelamento do objeto de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o objeto é composto por itens divisíveis, portanto, será licitado por item, para aumentar a competitividade entre os participantes, conforme justificativa de parcelamento apresentada no ETP.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 03/2024, onde consta no art. 5º a vedação aquisição de bens enquadrados como luxo por este Município.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ARP (Ata Registro de Preço) ou do Contrato conforme celebrado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo ainda poderá ser prorrogado por igual período conforme Art. 30 do Decreto 021/2025.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.675.684,84 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, com pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024, realizada por servidor responsável conforme decreto 028/2025.

1.5. Para os itens 13 ao 54 as cotas são para participação exclusiva para ME e EPP, conforme a LC 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 II, do Decreto Municipal nº 09/2024).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. Trata-se de aquisição de itens comuns, conforme a definição da lei 14.133/2021 e de natureza continuada, imprescindíveis às secretarias, pois apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

2.3. O Município de Brasnorte por meio de suas secretarias supra citadas, vem desenvolvendo diversas oficinas e escolinhas esportivas como forma de garantir o lazer da população, especialmente para as crianças e adolescentes em idade escolar. Essas ações têm sido fundamentais na formação pessoal dos indivíduos, oferecendo alternativas que os afastam da ociosidade e incentivam a prática de atividades saudáveis, contribuindo de maneira significativa.

Para que as Secretarias acima citadas do município de Brasnorte – MT possa desenvolver essas rotinas e todas as outras inerentes à administração pública, é indispensável que os servidores tenham acesso aos materiais necessários para o



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



desempenho eficaz de suas funções. Tendo em vista o bom funcionamento destas Secretarias no Município, torna-se imprescindível a aquisição desses materiais, garantindo, assim, o contínuo progresso e a eficiência no serviço público.

As quantidades foram estimadas com base nos pedidos das secretarias e visa atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar aponta como melhor solução para atendimento da demanda o seguinte:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material em geral para atender as rotinas das Secretarias de Esporte, Saúde e Assistência Social do município de Brasnorte – MT;

Os elementos descritivos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições e qualidade exigida, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

A aquisição do presente Termo de referência, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 III, do Decreto Municipal nº 09/2024)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A descrição da solução como um todo trata de solução, contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material para atender as rotinas dentro das Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

3.3. O objeto da licitação tem a natureza comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21 e Art. 30 IV, do Decreto Municipal nº 09/2024)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que:

Primeiro, não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa

exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.3. Para assegurar a correta execução do objeto, e tendo em vista que se trata de diversos itens comuns, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 (bens e serviços comuns), a descrição e o detalhamento constantes nos cadastros dos itens a serem adquiridos, no caso de aquisição de itens comuns, possuem caráter objetivo e são adequados e justificados para a identificação dos requisitos necessários à contratação;

Quanto a entrega dos materiais, para não limitar a abrangência da concorrência, restringindo-a apenas ao comércio local e comprometer o princípio da competitividade e considerando que os materiais podem ser devidamente estocados, fica estabelecido como prazo razoável de 3 (três) dias úteis para a entrega do referido material.

A entrega dos materiais deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no Município de Brasnorte – MT, sem custos de frete, no local indicado pelo solicitante e durante o horário de expediente. O horário de expediente atual, conforme Decreto Municipal nº 123/2023 de 01 de dezembro de 2023 está estipulado, das 07:00h às 13:00h e pode ser alterado futuramente requerendo adaptação na logística do licitante;

Os materiais devem ser novos e dentro do prazo de validade;

A empresa contratada deverá ter capacidade técnica e operacional para a entrega do objeto requerido;

Um dos objetivos do processo licitatório, é incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Portanto as empresas devem visar boas práticas de sustentabilidade, como:

O uso de materiais reciclados;

Uso de embalagens ecológicas;

Materiais de boa qualidade e duráveis;

Certificações, como: FSC (Forest Stewardship Council), que garantem manejo florestal sustentável etc.

Essa contratação visa a continuidade ao fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta instituição, especialmente no tocante ao objeto demandado, atendendo as exigências do tribunal de contas do Estado do Mato Grosso e demais órgãos de controle da Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 V, do Decreto Municipal nº 09/2024.)

5.1. Observar, na execução as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas dos trabalhos;

5.2. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias para empresas do município e 10 (dez) dias para empresas fora do município, estipulado na NAD, contados do(a) emissão da mesma, em remessa única ou parcelada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues conforme endereço informado na NAD.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



5.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou no caso de algum vício, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

5.10. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

5.11. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Em decorrência do objeto da contratação não será exigida garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 Art. 30 VI do Decreto Municipal nº 09/2024)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pela portaria nº 0/2025.

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Roberto dos Santos Chaves – mat. 0478 – CPF: 842.xxx.xxx-49



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



Substituto: Marcelo Ricardo Gomes Bazzan – mat. 3966 – CPF: 053.xxx.xxx-65

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Andressa Kunst Kempa – mat. 1877 – CPF: 951.xxx.xxx-06

Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elandia dos Santos Rocha – mat. 405 – CPF: 016.xxx.xxx-16

Substituto: Magali Justina Schiavini – mat. 259 – CPF 949.xxx.xxx-34

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiana Rodrigues Propodolski – mat. 5948 – CPF: 036.xxx.xxx-66

Substituto: Ines Pazdiora – mat. 678 – CPF 481.xxx.xxx-49

A) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

B) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021 e Art. 30 VIII, do Decreto Municipal nº 09/2024)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com registro de preço, com fundamento na hipótese do art. 6 inciso XLV e art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



- 8.2. O fornecedor interessado deverá manifestar interesse após a publicação do aviso de licitação, por meio da plataforma **Licitanet** (<https://licitanet.com.br/>).
- 8.3. O critério de seleção adotado será por meio do fornecedor que apresentar o menor preço por item.
- 8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos apresentados.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 30 VII, do Decreto Municipal nº 09/2024)

Recebimento

- 9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- B) a data da emissão;
- C) os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) o período respectivo de execução do contrato;
- E) o valor a pagar; e
- F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

B) Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



- C) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- D) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- E) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
- F) Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- G) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.
- H) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 30 X, do Decreto Municipal nº 09/2024)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2025, na QDD/2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Esporte

10.001.04.122.0002.2326.3.3.90.30.00.00

10.001.04.122.0002.1440.4.4.90.52.00.00

10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.30.00.00

10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.31.00.00

10.003.27.812.0011.2105.4.4.90.52.00.00

10.003.27.812.0011.2327.3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.31.00.00

05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.31.00.00

05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.31.00.00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.31.00.00

05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.31.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

09.004.08.244.0013.2.050.3.3.90.32.00.00

09.004.08.244.0013.2.050.3.3.90.32.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.301.0062.2114.3.3.90.30.00.00

06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.30.00.00

06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.30.00.00

06.001.10.304.0065.2151.3.3.90.30.00.00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
- f) Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- k) Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).
- l) Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos endereços descritos na NAD.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



- 13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
- 13.1.7. contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 13.1.10. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na formo do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:
 - 13.2.1. - advertência;
 - 13.2.2. - multa;
 - 13.2.3. - impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
 - 13.2.5. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

Brasnorte-MT, 24 de junho de 2025.

Elaborado por:

Rodolfo Vieira da Silva
Setor de Compras
Mat. 6364



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



Aprovado por:

Weriky V. de O. Araujo
Secretario de Saúde
Portaria 023/2025

Lorena Barros Silva
Secretaria de Assit. Social
Portaria 0125/2025

Agmar A. de Carvalho
Secretário de Esporte
Portaria 024/2025

Jonatas Ferreira de Mello
Secretário de Educação
Portaria: 019/2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

**ANEXO II****Declarações**

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara que:

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
 - Que tomou conhecimento, e está de acordo com as condições previstas nesse edital;
 - Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
 - Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
 - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - Que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.
 - Que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.
- Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS					
Edital de Pregão Eletrônico - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/202__					
Proponente:					
Endereço:		Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.			CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA		

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE

PREFEITURA



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE**, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. n.º _____ SSP-RS e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, bairro _____ nesta cidade, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na rua _____ nº _____, Bairro _____ Cidade _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, tendo em vista o **Pregão xxxxxxxxxxxx n. xxx/202**__, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 021/2025 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação **Registro de preço para futura e eventual _____**, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

item	Cód. item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



2.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de __/__/__ a __/__/__.

2.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, por uma única vez, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30 do Decreto Municipal 021/2025.

2.1.2. Para fins de prorrogação/renovação da Ata de Registro de Preço, deverá ser observado os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Comprovação de que o preço registrado é vantajoso;

II - Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

III - O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

IV - A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de _____, por meio de suas Secretarias solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

- 5.1 5.1. Observar, na execução as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas dos trabalhos;
- 5.2. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias para empresas do município e 10 (dez) dias para empresas fora do município, estipulado na NAD, contados do(a) emissão da mesma, em remessa única ou parcelada.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues conforme endereço informado na NAD.
- 5.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou no caso de algum vício, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



5.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

5.10. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

5.11. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 Recebimento

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21.2. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.21.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.21.4. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.21.5. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.21.6. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



6.21.7. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

6.21.8. A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea “a” da resolução CGSN nº 140/2018.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



m) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

7.2. 12.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;

f) Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

k) Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

l) Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos endereços descritos na NAD.

m) Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso,



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

n) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

o) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

p) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

q) Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

r) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.

s) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

8.2 xxxxxx

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal xx/xxxx.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



10.11 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria nº 363/2025.

10.15 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- 11.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
- 11.1.7.** contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 11.1.10.** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



- 11.2.1. - Advertência;
- 11.2.2. - Multa;
- 11.2.3. - Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 11.2.5. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal _____ e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- 12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).
- 12.5 Fica eleito o foro da Comarca de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.6 E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

_____, XX de XXX de 2025.

Administração Pública

Fornecedor

Testemunhas:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2025, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE _____, E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DAS PARTES:

1.1.1 – O MUNICÍPIO _____/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida _____, Centro, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. _____ MT, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, CNPJ n.º -----, Inscrição estadual n.º -----, sito a Avenida -----, cidade -----, estado -----, CEP -----, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) -----, portador(a) da RG n.º ----- CPF n.º -----, residente e domiciliado na cidade de -----, estado de -----, CEP -----, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xx/2025, Pregão xxxxxxxxxx nº ____/2025, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do **Processo Administrativo Licitatório n.º. xxx/2025, Pregão xxxxxxxxxx n.º ____/2025**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 021/2025, da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Municipal nº 2.766/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para _____ conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

item	COD SIST	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de () () meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ -----(-----)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ ----- (-----)**, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.

4.2. São obrigações do fornecedor contratado:

4.2.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. Não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
- f) Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



- j) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- k) Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).
- l) Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos endereços descritos na NAD.
- m) Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 111/2023 de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
- n) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- o) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- p) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
- q) Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- r) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 111/2023.
- s) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



- 6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pela portaria nº xxx/2025;
- 6.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 6.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 6.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 6.6.** Os fiscais e substitutos nomeados pela portaria nº xxx/2025 para a fiscalização na execução deste contrato são:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

- 7.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- 7.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
- 7.1.7.** contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 7.1.10.** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 7.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

7.2.1. - advertência;

7.2.2. - multa;

7.2.3. - impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

7.2.5. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES:

8.1.1. – Os contratos poderão ser alterados segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021.

8.1.2. O presente contrato poderá ser alterado em acréscimo ou supressão nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei 14133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar unilateralmente o limite previsto de acréscimo ou supressão de até 25% para acréscimo ou supressão nos termos do art. 125 do referido diploma legal.

8.2 Repactuação e Reequilíbrio de Preços:

8.2.1. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

8.2.1.1. A repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos decorrendo fatos imprevisíveis ou difícil previsão após o início da execução do contrato, poderá ocorrer o reequilíbrio contratual a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado.

8.2.1.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A

**8.3. Reajuste:**

8.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

9.1 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal _____ e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

10.4 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de _____ - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



11.2 E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____/MT, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
CNPJ: _____

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA -----

CNPJ: -----

CONTRATADA

Representante -----

RG: ----- CPF: -----

Responsável Legal

Testemunhas:

NOME COMPLETO: _____		
Nº _____	RG: _____	CPF: _____
ASSINATURA: _____		

NOME COMPLETO: _____		
Nº _____	RG: _____	CPF: _____
ASSINATURA: _____		



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em virtude das demandas das escolinhas bem como das competições promovidas pela secretaria municipal de esportes, é necessário que haja material adequado para competições, eventos esportivos e treinos, sendo essencial para promover a participação e o crescimento dos atletas. Além disso existe a demanda por medalhas e troféus para a secretaria de educação, e a necessidade por uniformes para os funcionários da secretaria municipal de saúde e assistência social, para os servidores em atendimento as demandas da secretaria. As demandas das referidas secretarias foram devidamente justificadas nos documentos de formalização de demanda, conforme a seguir:

- Secretaria municipal de Assistência Social:

A contratação de aquisição de camisetas justifica-se para distribuição às crianças e idosos atendidos pelos programas de Assistência Social é essencial para promover a inclusão, identificação e pertencimento, além de garantir maior organização nas atividades. Essa iniciativa contribui para a valorização das ações sociais, facilitando a logística dos eventos.

A contratação de aquisição de camisetas para as conferências municipais de Assistência Social é fundamental para garantir a identificação dos participantes e membros dos conselhos, promover a organização do evento e fortalecer a visibilidade das ações desenvolvidas. Além disso, a padronização contribui para a inclusão e o engajamento dos envolvidos, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

- Secretaria municipal de Educação:

A presente aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das atividades de disseminação de práticas esportivas, por meio dos projetos escolares, organizados pela secretaria municipal de Educação.

- Secretaria municipal de Esportes:

A presente aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das atividades de disseminação de práticas esportivas através dos projetos esportivos sociais desenvolvidos tanto na sede do município como nas comunidades rurais, além dos eventos esportivos organizados pela secretaria municipal de esportes.

A aquisição de materiais esportivos é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de esportes, sendo necessária para o desenvolvimento de atividades diárias, no desenvolvimento das escolinhas de iniciação esportiva, bem como nos treinamentos diários das seleções municipais das diversas modalidades esportivas desenvolvidas em âmbito municipal. Para além disso, esta aquisição reveste-se de grande importância para o desenvolvimento de campeonatos esportivos, que são de extrema importância para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

- Secretaria Municipal de Saúde:

A presente aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos servidores no cargo de agente comunitário de saúde e agente de endemias, através dos projetos e ações estratégicas para o enfrentamento das doenças tanto na sede do município como nas comunidades rurais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade. A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Atenção Básica, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



Portanto, esta aquisição reveste-se de grande importância, uma vez que a aquisição de materiais esportivos se faz necessária para o desenvolvimento das modalidades esportivas e incentivo a prática de esportes no município, em conformidade com outros procedimentos e políticas já estabelecidos por este órgão, constitui instrumento de extrema valia e relevância.

As demandas de materiais esportivos vêm de encontro com a necessidade de oferecer suporte aos atletas que representam o município em competições fora da região é uma excelente maneira de incentivar o talento local e aumentar a visibilidade do esporte na comunidade. Isso não só beneficia diretamente os atletas, proporcionando-lhes as condições necessárias para alcançar seu potencial máximo, mas também contribui para o desenvolvimento do esporte em nosso município. Ao investir em equipamentos esportivos, a secretaria municipal de esportes estará cumprindo com o compromisso com o bem-estar e o sucesso dos atletas locais, ao mesmo tempo em que promovemos um estilo de vida saudável e a participação ativa na comunidade. Essas medidas também têm um impacto positivo na coesão social e no orgulho cívico, pois os cidadãos se sentem valorizados representados em eventos esportivos locais e regionais. Dessa forma, o investimento em material esportivo não é apenas uma questão de comodidade, mas uma estratégia fundamental para o desenvolvimento integral de nossa comunidade, além do incentivo a práticas esportivas.

Para além disso a aquisição de uniformes é de extrema importância para as secretarias demandantes uma vez que, são de extrema relevância para a manutenção das políticas dos departamentos, bem como para a realização de eventos à população, principalmente no que tange aos projetos sociais desenvolvidos pelas secretarias e seus departamentos.

II – JUSTIFICATIVA E DOS REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A demanda por materiais esportivos e uniformes, demonstra-se na necessidade de obter materiais suficientes para suprir a demanda, bem como ter a disposição em eventual necessidade de modo que sempre tenha materiais para a continuidade dos trabalhos. Tendo em vista que existe uma demanda contínua, tanto para as escolinhas, dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes, quanto para os treinos e projetos sociais dos idosos, além dos treinos e amistosos dos adultos e veteranos. Para além disso, a aquisição de uniformes para atendimento as demandas da secretaria municipal de assistência social e secretaria de saúde, é de suma necessidade, tendo em vista as atividades de exposição ao sol e a necessidade de uniformes para identificação e realização de trabalhos para públicos específicos. Além disso a secretaria municipal de Educação também conta com oficinas esportivas, para as quais demandam troféus e medalhas para os eventos realizados ao longo do ano.

- Para assegurar a correta execução do objeto, e tendo em vista que se trata de diversos itens comuns, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 (bens e serviços comuns), a descrição e o detalhamento constantes nos cadastros dos itens a serem adquiridos, no caso de aquisição de itens comuns, possuem caráter objetivo e são adequados e justificados para a identificação dos requisitos necessários à contratação;

- Quanto a entrega dos materiais, para não limitar a abrangência da concorrência, restringindo-a apenas ao comércio local e comprometer o princípio da competitividade e considerando que os materiais podem ser devidamente estocados, fica estabelecido como prazo razoável de 10(dez) dias úteis para a entrega do referido material.

- A entrega dos materiais deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no Município de Brasnorte – MT, sem custos de frete, no local indicado pelo solicitante e durante o horário de expediente. O horário de expediente atual, conforme Decreto Municipal nº 123/2023 de 01 de dezembro de 2023 está estipulado, das 07:00h às 13:00h e pode ser alterado futuramente requerendo adaptação na logística do licitante;

- Os materiais devem ser novos e dentro do prazo de validade;

- A empresa contratada deverá ter capacidade técnica e operacional para a entrega do objeto requerido;

- Um dos objetivos do processo licitatório, é incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto as empresas devem visar boas práticas de sustentabilidade, como:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



- O uso de materiais reciclados ou biodegradáveis;
- Uso de embalagens ecológicas;
- Materiais de boa qualidade e duráveis;

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01:

Contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e uniformes, para atender as demandas desta municipalidade;

Planilha com os itens:

Ordem	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	010.023.564	CAMISETA – GOLA ALTA PROTEC 100% POLIESTER/PROTECAO UV 50% MANGA LONGA/GOLA/PUNHO/COM ESTAMPA FRENTE E VERSA.	410	35,69	14.632,90
2	010.023.506	CAMISETA COM MANGA LONGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	1200	40,50	48.600,00
3	010.033.290	MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIAMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MAXIMA DE 2,7 MM. MED	3500	5,61	19.635,00
4	010.033.291	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NAS CORES DISP	120	363,30	43.596,00
5	010.023.476	CAMISETA REGATA: GOLA REDONDA; MALHA FRIA; TAMANHO: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	200	22,34	4.468,00
6	010.023.505	CAMISETA COM MANGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	1900	39,41	74.879,00
7	010.023.478	SHORT: TECIDO ELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG. DIFERENTES CORES; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	300	36,50	10.950,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



8	010.023.507	JAQUETA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG E XG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	1000	113,80	113.800,00
9	010.023.508	CALÇA: TECIDO HELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	1000	64,77	64.770,00
10	010.023.509	CALÇA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	1000	67,22	67.220,00
11	010.023.510	CAMISETA: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	2000	39,10	78.200,00
12	010.023.477	SHORT: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	2000	41,50	83.000,00
13	010.023.553	MEIAO: TECIDO ALGODAO; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	2000	14,31	28.620,00
14	010.033.292	TROFÉU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NAS CORES DISP	100	321,08	32.108,00
15	010.033.340	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVE	100	94,33	9.433,00
16	010.033.341	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVE	100	53,50	5.350,00
17	010.033.450	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVE	100	81,00	8.100,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



18	010.033.237	TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPA EM POLIMERO METALI	100	58,60	5.860,00
19	010.033.235	TROFEU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO META	100	53,60	5.360,00
20	010.033.301	TROFEU COM 37 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO META	100	70,00	7.000,00
21	010.033.302	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	100	355,68	35.568,00
22	010.033.303	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	100	164,29	16.429,00
23	010.033.425	TROFEU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMP	100	282,62	28.262,00
24	010.033.241	1 LUGAR – TROFEU EM ACRILICO 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRILICO CRISTAL, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES SOBRE BASE	100	186,00	18.600,00
25	010.033.365	2 LUGAR – TROFEU COM 45 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRILICO CRISTAL, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO,	100	118,97	11.897,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANG			
26	010.033.242	TROFEU EM ACRILICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIM	100	165,66	16.566,00
27	010.033.230	TROFEU EM ACRILICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFEU A DEFINIR, COM PE	100	33,98	3.398,00
28	010.033.239	TROFEU EM ACRILICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, BASE DE 16 MM DE ALTURA, 26 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA, COM PERSONALIZACAO ESTAMPADA A	100	29,50	2.950,00
29	010.033.451	ESTATUETA DE VOLEIBOL FEMININO 17CM	100	26,25	2.625,00
30	010.033.228	ESTATUETA DE VOLEIBOL MASCULINO 17CM	100	26,25	2.625,00
31	010.033.234	ESTATUETA DE FUTEBOL FEMININO 16,5CM	100	30,67	3.067,00
32	010.033.245	ESTATUETA DE FUTEBOL MASCULINO 16CM	100	32,25	3.225,00
33	010.033.199	CONES DE AGILIDADE MATERIAL: PVC, ALTURA: 24CM; TAMANHO: 22X14,5CM MATERIAL: PLASTICO COR: COLORIDO	150	13,15	1.972,50
34	010.033.202	BOLSAS DE TRANSPORTE DE BOLAS 65 CM X 20 CM X 40 CM (REFERENCIA SCALIBU SPORTES	4	107,63	430,52
35	010.033.203	JUMP (CAMA ELASTICA) DE 91CM	3	292,23	876,69
36	010.033.439	BOLA DE MINI-HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: PESO: 240 A 280 G; CIRCUNFERENCIA: 48 A 50 CM; 70,00% POLIURETANO - 10,00% POLIESTER-20,00% DE BORRACHA; CAMARA DE AR - 100.00% BORRACHA NATURAL. (DE QUALIDADE	30	253,60	7.608,00
37	010.033.271	COLETE ADULTO AMARELO 100% POLIESTER	60	28,93	1.735,80
38	010.033.270	COLETE ADULTO AZUL 100% POLIESTER	60	30,18	1.810,80
39	010.033.397	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:	30	116,01	3.480,30



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO; PESO: 290-330G; CIRCUNFERENCIA: 50-52CM; TECNOLOGIA:			
40	010.033.456	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: COSTURADA A MAO; PESO: 425-475G; CIRCUNFERENCIA: 58-60CM. TECNOLOGIA:	20	256,98	5.139,60
41	010.033.309	ESCADA DE AGILIDADE- FITA DE NYLON; CONTEM NO MINIMO 10 DEGRAUS - TAMANHO: 300X50CM MATERIAL: NYLON, COR: PRETO E AMARELO PESO: 300G	20	39,32	786,40
42	010.033.457	CHAPÉU CHINES DE AGILIDADE: DIAMETRO:19 CM MATERIAL; PLASTICO COR;COLORIDO	100	3,16	316,00
43	010.033.209	KIT BARREIRA DE AGILIDADE:ALTURA: AJUSTAVEL DE 20 CM OU 30 CM; COR: AMARELA; MATERIAL: PVC; DOIS CONES COM BASTAO	20	192,33	3.846,60
44	010.033.308	ARGOLAS DE AGILIDADE: MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES: 42CM DE DIAMETRO; PESO: 750G	50	8,55	427,50
45	010.016.023	BAMBOLE: DIAMETRO 73 CM; COMPOSICAO DA ESTRUTURA: PLASTICO	50	6,66	333,00
46	010.033.477	KIT MINI BAND: DESCRICAO DAS RESISTENCIAS DO KIT: TAMANHO: 25X3CM MATERIAL; LATEX INTENSIDADES: LEVE, MEDIO E FORTE.	100	42,60	4.260,00
47	010.033.305	KIT SUPER BAND:MATERIAL: LATEX DE ALTA RESISTENCIA;	100	215,77	21.577,00
48	010.033.306	SACO DE PANCADA 120X100 PARA KARATE	4	227,82	911,28
49	010.033.307	TORRE DE PANCADA PADRAO PARA KARATE	2	3.595,59	7.191,18
50	010.033.207	CORDA NAUTICA (NAVAL) DE 10 METROS	100	348,50	34.850,00
51	010.033.310	KETTLEBEL 5KG- FERRO EMBORRACHADO	4	94,34	377,36
52	010.033.311	KETTLEBEL 8KG- FERRO EMBORRACHADO	4	230,83	923,32
53	010.033.350	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO: TIPO: STOPWATCH - INDICACAO: USO DIARIO OU PROFISSIONAL - FUNCOES: BUSSOLA, HORA, DATA, ALARME E CRONOMETRO COM PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS. - DATA: MES/DIA - HORA, MINUTO	8	147,54	1.180,32



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



54	010.033.295	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NAS CORES DISP	100	317,49	31.749,00
55	010.033.312	PANDEIRO: PANDEIRO 10 POLEGADAS; ABS; PRATINELAS FLANDRES; TARRAXAS FIXAS; ARO: ZINCO; ALTURA: 6 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 30 CM; PESO: 530 G	10	147,10	1.471,00
56	010.033.355	BOLA DE FUTEBOL: PESO 410-450. 6 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 68-70 CM. PU LAMINADO. CONTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO	50	92,83	4.641,50
57	010.033.206	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOL	50	210,49	10.524,50
58	010.033.208	BOLA DE FUTEBOL: PESO 360-390 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 64-66CM.LAMINADO PU. CONSTRUCAO A MAO. CAMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVIVEL. (DE QUALI	50	117,18	5.859,00
59	010.033.210	BOLA DE FUTEBOL: PESO 320-350 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 61-64 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO A MAO. CAMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVIVEL. (DE QUA	50	112,84	5.642,00
60	010.033.356	BOLA DE FUTSAL: PESO 350-380G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 55-58 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA	20	217,99	4.359,80
61	010.033.345	BOLA DE FUTSAL: PESO 300-330G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 52-55 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO. CAMADA INTERNA	20	179,16	3.583,20



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



		NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA			
62	010.033.211	BOLA DE FUTSAL: PESO 250-280G. 8 GOMOS. CIRCUNFERENCIA 59-52 CM. LAMINADO PU. CONSTRUCAO TERMOTEC. CAMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CA	20	185,47	3.709,40
63	010.033.349	SACOS DE REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS CAP. 10 A 20 BOLAS FIO 2 MM	10	31,63	316,30
64	010.033.351	PRANCHETAS MAGNETICAS DE FUTSAL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	4	178,25	713,00
65	010.033.346	PRANCHETAS MAGNETICAS DE FUTEBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	4	143,72	574,88
66	010.033.364	PRANCHETAS MAGNETICAS DE VOLEIBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO CONTENDO UMA CANETA E IMANS	4	178,97	715,88
67	010.033.366	BOMBAS DE ENCHER BOLA.	50	23,68	1.184,00
68	010.033.313	STEP EVA 60X30X10	100	138,64	13.864,00
69	010.033.314	SARRAFO SALTO EM ALTURA (ALUMINIO) 4M	2	454,13	908,26
70	010.033.352	POSTES PARA SALTO EM ALTURA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO E ACO QUADRANGULAR, RIGIDO, DE NO MINIMO 4 X 4CM E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA). ALTURA AJUSTAVEL DE 90 CM ATE 2.5 METROS, GRADUADO DE 1 EM 1 C	2	805,57	1.611,14
71	010.033.315	BLOCO DE PARTIDA DE ACO E PVC PISTA E CAMPO 54X23CM;	2	482,19	964,38
72	010.033.318	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 500G	2	276,72	553,44
73	010.033.320	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 600G	2	385,83	771,66
74	010.033.205	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 700G	2	375,81	751,62
75	010.033.358	PESO DE PVC 400G	2	99,98	199,96
76	010.033.321	MARTELO DE PVC 500G	2	122,12	244,24
77	010.033.325	DISCO DE PVC 200G	2	51,70	103,40
78	010.033.327	DISCO DE PVC 500G	2	85,39	170,78
79	010.033.137	BARRA OCA DE MUSCULACAO TREINO AGACHAMENTO 1,50	2	294,23	588,46
80	010.033.328	ANILHA 5KG EMBORRACHADA	4	71,88	287,52



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



81	010.033.212	TABULEIRO DE XADREZ EM LONA COM PECAS DE XADREZ DE PLASTICO	50	59,63	2.981,50
82	010.033.353	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM PECAS DE XADREZ EM PLASTICO	50	134,63	6.731,50
83	010.033.331	TEMPORIZADOR PARA JOGO DE XADREZ ANALOGICO METAL MOVIDO A PILHA	50	211,83	10.591,50
84	010.033.329	REDE DE VOLEI DE PRAIA: OFICIAL BVN900 8,5M X 1M; MALHA 10 X 10CM; FAIXA SUPERIOR E INFERIOR DA REDE TEM 80 MM; SISTEMA DE FIXACAO COM ARGOLA METALICA E CORDA ENTRANCADA DE 3M NOS 4 CANTOS (DE QUALIDA	4	256,00	1.024,00
85	010.033.332	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA: 8 X 16M DE COMPRIMENTO; 5CM DE LARGURA; MATERIAL 100% POLIPROPILENO; COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; 06 ESTACAS DE ACO GALVANIZADO	4	112,73	450,92
86	010.033.347	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE AREIA INFANTIL 100% POLIESTER	20	31,14	622,80
87	010.033.348	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE QUADRA INFANTIL 100% POLIESTER	40	29,42	1.176,80
88	010.033.273	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE AREIA ADULTO 100% POLIESTER	20	28,76	575,20
89	010.033.359	COLETE DE TREINAMENTO PARA VOLEI DE QUADRA ADULTO 100% POLIESTER	40	39,26	1.570,40
90	010.033.360	PAR DE POSTE OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA COM CATRACA: 2,8M DE ALTURA; TUBO 3 POLEGADAS; PAREDE DO TUBO COM 1,5MM; GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI; CATRACA, ROLDANA E BUCHA PARA FIXACAO NO SOLO	4	1.155,24	4.620,96
91	010.033.333	PAR DE PROTETOR POSTE VOLEI: 165 CM DE ALTURA; 60 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA; TUBOS DE ETHAFON; REVESTIMENTO INTERNO DE TECIDO DE ALGODAO DUBLADO; REVESTIMENTO EXTERNO DE LONA SINTETICA; FECHAM	4	364,65	1.458,60
92	010.033.334	PAR DE ANTENA OFICIAL VOLEI DE QUADRA E PRAIA: FIBRA DE VIDRO; 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO; COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO	10	150,66	1.506,60
93	010.033.213	APITO PLASTICO PRETO: NAO TOXICO; CAMARA DUPLA PEALES; 110 DECIBEIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A FOX 40)	20	38,87	777,40



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



94	010.033.322	CARTAO DE PENALIDADE DE ARBITRO PVC FLEXIVEL AMARELA: a1 X 1 X 1 CM; 75 G	10	9,38	93,80
95	010.033.335	CARTAO DE PENALIDADE DE ARBITRO PVC FLEXIVEL VERMELHA: 1 X 1 X 1 CM; 75 G	10	9,38	93,80
96	010.033.336	PAR DE REDE PARA GOL FIO 06MM PARA FUTSAL/FUTEBOL	10	457,77	4.577,70
97	010.033.362	FAIXA DE CAPITAO BRACADEIRA: COMPOSICAO: 47% POLIAMIDA, 36% POLIESTER E 17% ELASTANO; DIMENSOES 07 DE ALTURA X 32 CM DE COMPRIMENTO; PESO 25G; FECHO DE VELCRO; TAMANHO UNICO	10	53,70	537,00
98	010.033.337	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL: FIO 4MM; 4 FAIXAS DE PVC; MALHA 10X10CM; TAMANHO: 1X10M; SEM NO (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MASTER REDE)	10	325,00	3.250,00
99	010.033.269	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PESO420-450G; 8 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 66-69 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA6D; SISTEMA DE FORRO NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CAPSULA SIS (	30	309,83	9.294,90
100	010.033.319	BOLA FUTEVOLEI: PESO 425-440G; 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 68-69 CM; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	10	281,02	2.810,20
101	010.033.214	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: PESO260-280G; 12 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 66-68 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	10	615,50	6.155,00
102	010.033.363	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: TAMANHO 5; 10 PAINEIS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; PESO 260-280 G; COSTURA DE ALTA PRECISAO (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA VLS300)	10	311,83	3.118,30
103	010.033.323	BOLA DE FUTSAL: PESO 410-430G; II GOMOS; CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM; LAMINADO PU PRO; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM;	30	325,35	9.760,50



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



104	010.033.215	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA: TAMANHO 5; 18 PAINEIS AERODINAMICOS; CIRCUNFERENCIA 56-67 CM; PESO 260-280G; LAMINADA (COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA V200W)	24	160,72	3.857,28
105	010.033.460	BOLA DE VOLEI DE QUADRA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUCAO TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA	20	440,84	8.816,80
106	010.033.330	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO 410-450G; 6 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 68-70 CM; LAMINADO PU; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM	40	155,97	6.238,80
107	010.033.217	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G; 6 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 62-64 CM; LAMINADO PU; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO	40	228,25	9.130,00
108	010.033.398	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO COSTURADA A MAQUINA; CAMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; CAMADA INTERNA EVACEL;	30	316,16	9.484,80
109	010.033.461	BOLA DE HANDEBOL: PESO 325-375G; 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA 54-56 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUCAO ULTRA FUSION; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA CO	30	158,75	4.762,50
110	010.016.024	PAR DE REDE DE FUTSAL/FUTEBOL FIO 4MM	30	369,75	11.092,50
111	010.016.025	REDE DE VOLEI FIO 1,5MM 4 FAIXAS ALGODAO	30	159,50	4.785,00
112	010.033.338	PRANCHA DE NATACAO EM EVA: COM FUROS; TAMANHO G; ALTURA: 2CM; LARGURA: 27CM; COMPRIMENTO: 42C;	30	30,27	908,10
113	010.033.218	FLUTUADOR ESPAGUETE OU MACARRAO PARA PISCINA: TAMBEM CONHECIDO COMO TUBO MAGICO OU BOIA, COMPOSTO EM POLIETILENO	60	8,87	532,20



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



114	010.033.219	TOUCA DE NATACAO: COM COSTURA REFORCADA, DESENVOLVIDA EM 100% HELANCA DE POLIAMIDA	50	20,42	1.021,00
115	010.033.339	OCULOS PARA NATACAO: PROTECAO UV, ALCAS REGULAVEIS, PROTETORES AURICULARES. DIMENSOES: 16CM; COMPOSICAO: ABS, PVC, PLASTICO E SILICONE	50	33,74	1.687,00
116	010.033.462	TATAME DE EVA 1M X 1M DUPLA FACE, 40MM.	256	117,54	30.090,24
117	010.033.463	TATAME DE EVA 1M X 1M DUPLA FACE, 10MM.	100	62,00	6.200,00
118	010.023.562	KIMONO MICROFIBRA DE KARATE, TAMANHOS DIVERSOS, HOMOLOGADO CBK.	150	381,67	57.250,50
119	010.033.464	PAR DE LUVA INJETADA DE KARATE, TAM P, M OU G (COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO) (HOMOLOGADO CBK).	50	140,47	7.023,50
120	010.033.465	PROTETOR EXTERNO DE TORAX PARA KARATE DUPLA FACE BRANCO E VERMELHO COM CADARCO.	20	228,37	4.567,40
121	010.033.458	CAPACETE COM GRADE PARA KARATE NA COR VERMELHA HOMOLOGADO CBK.	20	188,63	3.772,60
122	010.033.459	PAR DE CANELEIRA PARA KARATE TAMANHO: P, M OU G; COR E TAMANHO A SER DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISICAO; HOMOLOGADO CBK.	50	165,25	8.262,50
123	010.033.466	PROTETOR DE TORAX INTERNO BRANCO KARATE HOMOLOGADO CBK.	50	169,79	8.489,50
124	010.016.042	COLCHONETE DE GINASTICA 90CM X 40CM X 3CM.	100	56,98	5.698,00
125	010.033.467	CINTO PARA TRACAO DUPLO INTENCIDADE.	20	239,15	4.783,00
126	010.033.468	MEIA BOLA SUICA BOSU BALANCE DOME BALL.	10	350,75	3.507,50
127	010.033.469	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 510 - 567 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY CROSSOVER 6.8 ORIGINAL OFICIAL NBB).	5	178,57	892,85
128	010.033.470	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY	10	191,30	1.913,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		CROSSOVER 7.8 ORIGINAL OFICIAL NBB).			
129	010.033.483	TABELA DE BASQUETE - DE MADEIRA NAVAL, MEDINDO (180 X 120) CM, COM AROS FLEXIVEIS E REDE	4	1.501,03	6.004,12
130	010.033.476	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 25CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	600	130,00	78.000,00
131	010.033.472	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 60CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	100	176,63	17.663,00
132	010.033.473	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 50CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	100	89,15	8.915,00
133	010.033.429	TROFEU DE MDF COM DETALHES EM ACRILICO; PERSONALIZADO; COM ALTURA MINIMA DE 40CM; ESTAMPA E PERSONALIZACAO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO.	100	98,85	9.885,00
134	010.023.563	CORDA DE CAPOEIRA 10MM X 1 METRO; FABRICADA EM 100% ALGODAO.	10	605,34	6.053,40
135	010.016.039	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL 3 POL	6	1.340,00	8.040,00
136	010.033.474	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT OFICIAL.	6	1.809,17	10.855,02
137	010.016.040	TRAVE DE CAMPO OFICIAL 3 POL	6	4.595,00	27.570,00
138	010.016.131	BOMBA DUPLA AÇÃO	100	33,43	3.343,00
139	010.033.431	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT FIO 4MM.	30	334,47	10.034,10
140	010.033.252	REDE DE FUTSAL FIO 4	30	301,00	9.030,00
141	010.033.253	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4	20	375,92	7.518,40
142	036.041.002	MEDALHA, FABRICADA EM MATERIAL ACRILICO NA COR PRETO OU TRANSPARENTE, COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, E FITA 20MM PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, MEDALHA DE 7CM A 15CM POR PROPORÇÃO	3000	7,11	21.330,00
143	010.033.486	MEDALHA DE METAL, PERSONALIZADA FUNDIDAS NO METAL EM ZAMAC, EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA DO EVENTO, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COR DO BANHO A DEFINIR PODENDO SER NA COR OURO, PRATA OU BONZE. FITA PERSONALIZADA DE 20MM SUBLIMADA,	3000	14,37	43.110,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		MEDALHA COM ALTURA MINIMA DE 07CM A 15CM POR PROPORÇÃO			
144	010.033.487	CONE DE AGILIDADE 18CM, CORES DIVERSAS	20	9,82	196,40
145	010.033.488	CONE DE AGILIDADE 28CM, CORES DIVERSAS	20	4,88	97,60
146	010.033.489	CONE DE AGILIDADE 48CM, CORES DIVERSAS	20	15,64	312,80
147	010.033.485	BOLA DE GINASTICA 65CM	20	42,13	842,60
148	010.033.490	BOLA DE GINASTICA 75CM	20	48,13	962,60
149	010.016.999	KIT TENIS DE MESA PROFISSIONAL: O KIT DEVE CONTER PAR DE RAQUETES PROFISSIONAIS, REDE, E 3 BOLAS.	10	104,35	1.043,50
150	010.033.479	PAR DE RAQUETES DE TENIS DE MESA	20	38,38	767,60
151	010.033.484	BOLA TENIS DE MESA	200	16,90	3.380,00
152	010.033.480	MESA PING-PONG/TEENIS DE MESA OFICIAL DROBÁBEL	2	1.538,78	3.077,56
153	010.023.576	BERMUDA DE PASSEIO. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M ² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.	24	35,89	861,36
154	010.023.577	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1,	10	55,47	554,70



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE

PREFEITURA



		COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M ² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 OU 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20 ^a :2018.			
155	010.023.611	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET GOLA POLO PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	10	51,30	513,00
156	010.023.613	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9 PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	50	16,33	816,50



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



157	010.023.614	KIT UNIFORME BASQUETE. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CANO CURTO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	3	1.149,67	3.449,01
158	010.023.609	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 24 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 24 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	6	2.053,00	12.318,00
159	010.023.615	KIT UNIFORME FUTSAL. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO	10	1.547,80	15.478,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.			
160	010.023.616	KIT UNIFORME HANDBALL. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLAOLÍMPICAPRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43;. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	2	1.722,50	3.445,00
161	010.023.618	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. ARTE A SER	3	1.782,99	5.348,97



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.			
162	010.023.617	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO DUPLO, SENDO COMPOSIÇÃO BERMUDA EXTERNA: 100% POLIÉSTER COMPOSIÇÃO BERMUDA INTERNA: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 35 A 42. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	3	1.573,33	4.719,99
163	036.050.004	UNIFORME VOLEI DE PRAIA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	3	57,66	172,98
164	010.023.620	UNIFORME VOLEI DE PRAIA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER,	3	60,33	180,99



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.			
165	010.023.619	MEIÃO PARA ESPORTE - MEIÃO PARA PRÁTICA DO FUTSAL/FUTEBOL, DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43;	100	13,73	1.373,00
166	010.033.491	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 26 AO 34.	10	64,33	643,30
167	010.033.481	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 35 AO 44.	10	234,20	2.342,00

Valor total estimado: R\$ 1.675.684,84 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Os valores unitários dos itens estão pormenorizados no relatório de pesquisa de preços realizado de forma concomitante com o presente estudo.

Fonte: Relatório de cotação.

Considerando que o material Esportivo, por sua própria natureza, se classifica como material comum, formado por diversos itens de baixo valor que são indispensáveis para atender ampla gama de necessidades nas mais diversas modalidades esportivas, e, reconhecendo a particularidade dessa contratação, não foi possível identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem suprir, de forma mais eficiente, as demandas específicas da Administração Pública neste caso.

Atenta-se, em especial, aos itens de código de reduzido do sistema 74000, 69115, 72726, 69116, sendo:
TABELA DE BASQUETE USO EXTERNO(IMPERMEÁVEL).
TRAVE DE FUTSAL OFICIAL 3 POL
TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT OFICIAL
TRAVE DE CAMPO OFICIAL 3 POL

Por sua natureza os referidos itens possuem a possibilidade de uma segunda solução, sendo a contratação de empresa especializada na fabricação dos referidos itens. Porém essa solução não se demonstra viável, em virtude da necessidade da realização de um novo processo licitatório apenas para os referidos itens, que



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



possuem uma demanda por contratação incerta, dependendo de eventual necessidade futura. Sendo assim despenderia de um maior custo considerando, mão de obra e insumos para a realização de um outro processo licitatório, que pode ser considerado desnecessário, tendo em vista a economicidade da realização de processo licitatório conjunto com um maior número de itens, no qual aumenta a competitividade e reflete e menores preços.

Por serem aquisições de natureza permanente, traduz-se em custo relativamente significativo, se considerados os preços praticados no mercado (orçamento em anexo), a aquisição dos referidos itens terá um custo médio de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	FABRICAÇÃO DE PAR DE SUPORTE PARA BASQUETE	PAR	04	R\$6.500,00	R\$26.000,00
2.	FABRICAÇÃO DE PAR DE TRAVE DE FUTSAL OFICIAL	PAR	06	R\$3.980,00	R\$23.880,00
3.	FABRICAÇÃO DE PAR DE TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	PAR	06	R\$4.200,00	R\$25.200,00
4.	FABRICAÇÃO DE PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	06	R\$4.980,00	R\$29.880,00
5.	FABRICAÇÃO DE PAR DE POSTES DE VOLEI	PAR	04	R\$2.380,00	R\$9.520,00

Deste modo após as pesquisas realizadas a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais esportivos foi considerada a melhor opção, por atender as demandas de forma imediata e satisfatória. Tendo em vista demandas variáveis e de modo que o registro de preços é a melhor solução, tendo em vista a futura e eventual aquisição, na qual será adquirido apenas conforme a necessidade, prezando pela razoabilidade economicidade da contratação, deste modo esta se demonstrou a solução mais adequada para atendimento da demanda.

Dessa forma, considerando o conjunto, a solução que se demonstra a mais vantajosa para a administração é a solução 1, sendo a aquisição dos referidos itens, por refletir maior competitividade e economicidade para uma futura e eventual contratação.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 01:

Contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e uniformes, para atender as demandas desta municipalidade.

Conforme Planilha com os itens no tópico anterior, de acordo com o Levantamento de Mercado o valor total estimado: R\$ R\$ 1.675.684,84 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte: Relatório de cotação realizado concomitantemente com a elaboração deste estudo.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para os quantitativos relacionados, está sendo utilizado critérios de estimativa de quantidades conforme a necessidade, tendo em vista o aumento da demanda por atletas atendidos. A Secretaria Municipal de Esportes estipulou os quantitativos com base nas modalidades esportivas que atualmente atende e na previsão de participação em eventos e competições ao longo do ano. Já as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação estipularam o quantitativo com base em demanda recente por uniformes para os servidores, e de troféus e medalhas para os eventos a serem realizados nos próximos 12 meses.

Deste modo os quantitativos necessários por secretaria são:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Cod Red.	Descrição	UNID	QTD.
01	68710	CAMISETA COM MANGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	350

Total estimado: R\$ 13.793,50 (treze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cod Red.	Especificação	UNID	QTD.
1.	6872 1	MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. MEDALHAS REDONDAS METALIZADAS NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM EM DIFERENTES CORES COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO EM DIFERENTES CORES COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES OU RECREAÇÃO. A PERSONALIZAÇÃO DA MEDALHA DEVE SER FEITA COLOCANDO LOGOMARCA OU ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	500
2.	6872 3	TROFÉU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NAS CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO, AZUL, VERDE E DOURADO. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR AZUL OU ENTRE AS OUTRAS DITAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO. NOS TAMANHOS: 1º LUGAR ALTURA: 125CM LARGURA SUPERIOR: 14CM /PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, KARATE, ATLETISMO E OUTRAS MODALIDADES.	UNID	20

Total estimado: R\$ 10.071,00 (dez mil e setenta e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Cod. Red.	Descrição	UNID	QTD.
01	68709	CAMISETA REGATA: GOLA REDONDA; MALHA FRIA; TAMANHO: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	200
02	68710	CAMISETA COM MANGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	1550
03	68711	CAMISETA COM MANGA LONGA: GOLA REDONDA E GOLA V; MALHA FRIA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	1200



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



04	73225	CAMISETA – GOLA ALTA PROTEC 100% POLIESTER/PROTECAO UV 50% MANGA LONGA/GOLA/PUNHO/COM ESTAMPA FRENTE E VERSA.	UNID	205
05	68712	SHORT: TECIDO ELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG. DIFERENTES CORES; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	300
06	68713	JAQUETA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG E XG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	1000
07	68714	CALÇA: TECIDO HELANCA; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	1000
08	68715	CALÇA: TECIDO TACTEL; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	1000
09	68716	CAMISETA: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	2000
10	68717	SHORT: TECIDO DRY FIT; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	2000
11	68718	MEIÃO: TECIDO ALGODÃO; TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG, XG, BLP, BLM, BLG, BLGG E BLXG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	PAR	2000
12	68721	MEDALHA REDONDA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. MEDALHAS REDONDAS METALIZADAS NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM EM DIFERENTES CORES COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO EM DIFERENTES CORES COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES OU RECREAÇÃO. A PERSONALIZAÇÃO DA MEDALHA DEVE SER FEITA COLOCANDO LOGOMARCA OU ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	3000
13	68723	TROFÉU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NAS CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO, AZUL, VERDE E DOURADO. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR AZUL OU ENTRE AS OUTRAS DITAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO. NOS TAMANHOS: 1º LUGAR ALTURA: 125CM LARGURA SUPERIOR: 14CM /PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, KARATE, ATLETISMO E OUTRAS MODALIDADES.	UNID	100
14	68724	TROFÉU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NAS CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO, AZUL, VERDE E DOURADO. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR	UNID	100



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		AZUL OU ENTRE AS OUTRAS DITAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO. NOS TAMANHOS: 2° LUGAR ALTURA: 115CM LARGURA SUPERIOR: 12CM PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, KARATE, ATLETISMO E OUTRAS MODALIDADES.		
15	68732	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 1° LUGAR ALTURA: 28CM LARGURA SUPERIOR: 5,5CM PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ESTATUETA TROCÁVEL PARA FACILITAÇÃO DE USO EM OUTRAS MODALIDADES.	UNID	100
16	68733	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 2° LUGAR ALTURA: 25CM, PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ESTATUETA TROCÁVEL PARA FACILITAÇÃO DE USO EM OUTRAS MODALIDADES.	UNID	100
17	68734	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 3° LUGAR ALTURA: 23CM, PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ESTATUETA TROCÁVEL PARA FACILITAÇÃO DE USO EM OUTRAS MODALIDADES.	UNID	100
18	68735	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPADA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. PARA USO EM: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL. (TROFÉU DE MELHOR JOGADOR)	UNID	100
19	68736	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPADA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. PARA USO EM: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, ENTRE OUTRAS MODALIDADES. (TROFÉU DE ARTILHEIRO)	UNID	100
20	68738	TROFÉU COM 37 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPADA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZAÇÃO. OPÇÕES PARA USO EM: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL. (MELHOR GOLEIRO)	UNID	100
21	68743	TROFÉU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO	UNID	100



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		METALIZADO NA COR DOURADO. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DO SUPORTE COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. OS TAMANHOS SÃO: 1º LUGAR ALTURA: 84 CM.		
22	68744	TROFÉU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DO SUPORTE COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. OS TAMANHOS SÃO: 2º LUGAR ALTURA: 78 CM.	UNID	100
23	68745	TROFÉU COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO PODENDO SER NA COR DOURADO, PRATA OU BRONZE E O CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. A TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DO SUPORTE COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. OS TAMANHOS SÃO: 3º LUGAR ALTURA: 73 CM.	UNID	100
24	68746	1º LUGAR – TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	UNID	100
25	68747	2º LUGAR – TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA.	UNID	100
26	68748	TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA. COR A DEFINIR.	UNID	100
27	68749	TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, BASE DE 8 MM E ALTURA, 30 DE COMPRIMENTO 15 DE LARGURA, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO. COR A DEFINIR.	UNID	100
28	68750	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, BASE DE 16 MM DE ALTURA, 26 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM FORMATO DO TROFÉU A DEFINIR (PREMIAÇÃO INDIVIDUAL), PERSONALIZAÇÃO NO MESMO A SER DEFINIDO. COR A DEFINIR.	UNID	100
29	68751	ESTATUETA DE VOLEIBOL FEMININO 17CM	UNID	100
30	68752	ESTATUETA DE VOLEIBOL MASCULINO 17CM	UNID	100
31	68753	ESTATUETA DE FUTEBOL FEMININO 16,5CM	UNID	100
32	68754	ESTATUETA DE FUTEBOL MASCULINO 16CM	UNID	100



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



33	68264	CONES DE AGILIDADE MATERIAL: PVC, ALTURA: 24CM; TAMANHO: 22X14,5CM MATERIAL: PLÁSTICO COR: COLORIDO.	UNID	150
34	68265	BOLSAS DE TRANSPORTE DE BOLAS 65 CM X 20 CM X 40 CM (REFERENCIA SCALIBU SPORTES)	UNID	4
35	68266	JUMP (CAMA ELÁSTICA) DE 91CM	UNID	3
36	68271	BOLA DE MINI-HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: PESO: 240 A 280 G; CIRCUNFERÊNCIA: 48 À 50 CM; 70,00% POLIURETANO - 10,00% POLIÉSTER- 20,00% DE BORRACHA; CÂMARA DE AR - 100.00% BORRACHA NATURAL. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR ATORKA H100 INFANTIL T0).	UNID	30
37	68272	COLETE ADULTO AMARELO 100% POLIESTER	UNID	60
38	68273	COLETE ADULTO AZUL 100% POLIESTER	UNID	60
39	68274	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRÓ; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; PESO: 290-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 50-52CM; TECNOLOGIA: CÂMARA 6D; RIAxIAL – FIXAÇÃO. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR BOLA H1L SUECIA ULTRA GRIP).	UNID	30
40	68276	BOLA DE HANDEBOL DE QUADRA INDOOR: LAMINADO: PU PRÓ; GOMOS: 32; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; PESO: 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM. TECNOLOGIA: CÂMARA 6D. TRIAXIAL: FIXAÇÃO. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR BOLA H3L SUECIA ULTRA GRIP).	UNID	20
41	68280	ESCADA DE AGILIDADE- FITA DE NYLON; CONTÉM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS - TAMANHO: 300X50CM MATERIAL: NYLON, COR: PRETO E AMARELO PESO: 300G.	UNID	20
42	68281	CHAPÉU CHINES DE AGILIDADE: DIÂMETRO:19 CM MATERIAL: PLÁSTICO COR; COLORIDO.	UNID	100
43	68282	KIT BARREIRA DE AGILIDADE: ALTURA: AJUSTÁVEL DE 20 CM OU 30 CM; COR: AMARELA; MATERIAL: PVC; DOIS CONES COM BASTÃO.	UNID	20
44	68283	ARGOLAS DE AGILIDADE: MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 42CM DE DIÂMETRO; PESO: 750G.	UNID	50
45	68284	BAMBOLÊ: DIÂMETRO 73 CM; COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: PLÁSTICO.	UNID	50
46	68285	KIT MINI BAND: DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DO KIT: TAMANHO: 25X3CM MATERIAL: LÁTEX INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO E FORTE. (ULTRA LEVE OU VERDE = EQUIVALE A 2,2KG AZUL OU LEVE = EQUIVALE A 4,5KG AMARELA OU MÉDIA = EQUIVALE A 9KG VERMELHA OU FORTE = EQUIVALE A 13,5KG PRETA OU ULTRA FORTE = EQUIVALE A 18KG)	UNID	100
47	68286	KIT SUPER BAND:MATERIAL: LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: VERMELHO; INTENSIDADE: LEVE; ESPESSURA: 0,45 CM; COMPRIMENTO: 104 CM; CIRCUNFERÊNCIA: 208 CM; LARGURA: 1,3 CM; RESISTÊNCIA: DE 7 A 12 KGS.	UNID	100
48	68287	SACO DE PANCADA 120X100 PARA KARATÊ	UNID	4
49	68288	TORRE DE PANCADA PADRÃO PARA KARATE	UNID	2
50	68289	CORDA NÁUTICA (NAVAL) DE 10 METROS.	UNID	100
51	68290	KETTLEBEL 5KG- FERRO EMBORRACHADO	UNID	4
52	68291	KETTLEBEL 8KG- FERRO EMBORRACHADO	UNID	4
53	68292	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO: TIPO: STOPWATCH - INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL - FUNÇÕES: BÚSSOLA, HORA, DATA, ALARME E CRONOMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. - DATA:	UNID	8



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		MÊS/DIA - HORA, MINUTOS E SEGUNDOS (24H) - ALARME/DESPERTADOR - 1/100 DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA: 2 CM - LARGURA: 6,5 CM - PROFUNDIDADE: 8 CM - PESO: 40 G MATERIAL: - PLÁSTICO - COMPONENTES ELETRÔNICOS INCLUSO: - 1 CRONÔMETRO.		
54	68725	TROFÉU COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NAS CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO, AZUL, VERDE E DOURADO. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA EM POLÍMERO PARTE METALIZADA NA COR DOURADA E PARTE NA COR AZUL OU ENTRE AS OUTRAS DITAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO. NOS TAMANHOS: 3º LUGAR ALTURA: 108CM LARGURA SUPERIOR: 12CM PARA USO EM: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, KARATE, ATLETISMO E OUTRAS MODALIDADES.	UNID	100
55	68293	PANDEIRO: PANDEIRO 10 POLEGADAS; ABS; PRATINELAS FLANDRES; TARRAXAS FIXAS; ARO: ZINCO; ALTURA: 6 CM; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 30 CM; PESO: 530 G.	UNID	10
56	68294	BOLA DE FUTEBOL: PESO 410-450. 6 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM. PU LAMINADO. CONTRUÇÃO ULTRA FUSION. CÂMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SYS. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY S11 R2).	UNID	50
57	68295	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO TERMOTEC. CÂMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CÁPSULA SIS. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY - MAX 500 TERMOTEC).	UNID	50
58	68296	BOLA DE FUTEBOL: PESO 360-390 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 64-66CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO A MÃO. CÂMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVÍVEL. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY STORN- Nº 4)	UNID	50
59	68297	BOLA DE FUTEBOL: PESO 320-350 G. 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO A MÃO. CÂMARA AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA. PROCESSO EXTRA. MIOLO REMOVÍVEL. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY STORN - Nº 3).	UNID	50
60	68298	BOLA DE FUTSAL: PESO 350-380G. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO TERMOTEC. CÂMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CÁPSULA SIS. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY - MAX 200 TERMOTEC)	UNID	20
61	68299	BOLA DE FUTSAL: PESO 300-330G. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO TERMOTEC. CÂMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CÁPSULA SIS. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY - MAX 100 TERMOTEC)	UNID	20
62	68300	BOLA DE FUTSAL: PESO 250-280G. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA 59-52 CM. LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO TERMOTEC. CÂMARA 6 D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA NEOGEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CÁPSULA SIS. (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY - MAX 50 TERMOTEC)	UNID	20



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



63	68301	SACOS DE REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS CAP. 10 A 20 BOLAS FIO 2 MM.	UNID	10
64	68302	PRANCHETAS MAGNÉTICAS DE FUTSAL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTENDO UMA CANETA E IMÃNS.	UNID	4
65	68303	PRANCHETAS MAGNÉTICAS DE FUTEBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTENDO UMA CANETA E IMÃNS.	UNID	4
66	68304	PRANCHETAS MAGNÉTICAS DE VOLEIBOL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTENDO UMA CANETA E IMÃNS.	UNID	4
67	68305	BOMBAS DE ENCHER BOLA (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY)	UNID	50
68	68306	STEP EVA 60X30X10	UNID	100
69	68307	SARRAFO SALTO EM ALTURA (ALUMÍNIO) 4M	UNID	2
70	68308	POSTES PARA SALTO EM ALTURA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO QUADRANGULAR, RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 4 X 4CM E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA). ALTURA AJUSTÁVEL DE 90 CM ATÉ 2.5 METROS, GRADUADO DE 1 EM 1 CM PARA AJUSTES NAS ALTURAS. INDICADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO QUADRANGULAR, RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 4 X 4CM E SUPORTES PARA O SARRAFO (BARRA). ALTURA AJUSTÁVEL DE 90 CM ATÉ 2.5 METROS, GRADUADO DE 1 EM 1 CM PARA AJUSTES NAS ALTURAS. INDICADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES.	UNID	2
71	68309	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO E PVC PISTA E CAMPO 54X23CM;	UNID	2
72	68311	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 500G	UNID	2
73	68312	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 600G	UNID	2
74	68313	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO 700G	UNID	2
75	68314	PESO DE PVC 400G	UNID	2
76	68317	MARTELO DE PVC 500G	UNID	2
77	68319	DISCO DE PVC 200G	UNID	2
78	68321	DISCO DE PVC 500G	UNID	2
79	68322	BARRA OCA DE MUSCULAÇÃO TREINO AGACHAMENTO 1,50.	UNID	2
80	68323	ANILHA 5KG EMBORRACHADA.	UNID	4
81	68324	TABULEIRO DE XADREZ EM LONA COM PEÇAS DE XADREZ DE PLÁSTICO	UNID	50
82	68325	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM PEÇAS DE XADREZ EM PLÁSTICO	UNID	50
83	68327	TEMPORIZADOR PARA JOGO DE XADREZ ANALÓGICO METAL MOVIDO A PILHA.	UNID	50
84	68328	REDE DE VÔLEI DE PRAIA: OFICIAL BVN900 8,5M X 1M; MALHA 10 X 10CM; FAIXA SUPERIOR E INFERIOR DA REDE TÊM 80 MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ARGOLA METÁLICA E CORDA ENTRANÇADA DE 3M NOS 4 CANTOS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR COPAYA).	UNID	4
85	68329	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA: 8 X 16M DE COMPRIMENTO; 5CM DE LARGURA; MATERIAL 100% POLIPROPILENO; COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; 06 ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO.	UNID	4
86	68330	COLETE DE TREINAMENTO PARA VÔLEI DE AREIA INFANTIL 100% POLIESTER.	UNID	20
87	68331	COLETE DE TREINAMENTO PARA VÔLEI DE QUADRA INFANTIL 100% POLIESTER.	UNID	40
88	68332	COLETE DE TREINAMENTO PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO 100% POLIESTER.	UNID	20
89	68333	COLETE DE TREINAMENTO PARA VÔLEI DE QUADRA ADULTO 100% POLIESTER.	UNID	40
90	68334	PAR DE POSTE OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA COM CATRACA: 2,8M DE ALTURA; TUBO 3 POLEGADAS; PAREDE DO TUBO COM 1,5MM; GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI; CATRACA, ROLDANA E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UNID	4



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



91	68336	PAR DE PROTETOR POSTE VÔLEI: 165 CM DE ALTURA; 60 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA; TUBOS DE ETHAFON; REVESTIMENTO INTERNO DE TECIDO DE ALGODÃO DUBLADO; REVESTIMENTO EXTERNO DE LONA SINTÉTICA; FECHAMENTO COM SISTEMA DE VELCRO. (AZUL ESPORTES)	UNID	4
92	68338	PAR DE ANTENA OFICIAL VÔLEI DE QUADRA E PRAIA: FIBRA DE VIDRO; 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.	UNID	10
93	68339	APITO PLÁSTICO PRETO: NÃO TÓXICO; CÂMARA DUPLA PEALES; 110 DECIBÉIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR FOX 40)	UNID	20
94	68340	CARTÃO DE PENALIDADE DE ÁRBITRO PVC FLEXIVEL AMARELA: 1 X 1 X 1 CM; 75 G.	UNID	10
95	68341	CARTÃO DE PENALIDADE DE ÁRBITRO PVC FLEXIVEL VERMELHA: 1 X 1 X 1 CM; 75 G.	UNID	10
96	68342	PAR DE REDE PARA GOL FIO 06MM PARA FUTSAL/FUTEBOL	UNID	10
97	68343	FAIXA DE CAPITÃO BRAÇADEIRA: COMPOSIÇÃO: 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER E 17% ELASTANO; DIMENSÕES 07 DE ALTURA X 32 CM DE COMPRIMENTO; PESO 25G; FECHO DE VELCRO; TAMANHO ÚNICO.	UNID	10
98	68344	REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL: FIO 4MM; 4 FAIXAS DE PVC; MALHA 10X10CM; TAMANHO: 1X10M; SEM NÓ (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR MASTER REDE)	UNID	10
99	68345	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PESO 420-450G; 8 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66-69 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY MATIS TERMOTEC)	UNID	30
100	68346	BOLA FUTEVÔLEI: PESO 425-440G; 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY FUTEVÔLEI)	UNID	10
101	68347	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: PESO 260-280G; 12 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY PRÓ)	UNID	10
102	68348	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: TAMANHO 5; 10 PAINÉIS; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM; PESO 260-280 G; COSTURA DE ALTA PRECISÃO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR MIKASA VLS300)	UNID	10
103	68349	BOLA DE FUTSAL: PESO 410-430G; 11 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM; LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELO FIFA (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY MAX 10000)	UNID	30
104	68350	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA: TAMANHO 5; 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS; CIRCUNFERÊNCIA 56-67 CM; PESO 260-280G; LAMINADA (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR MIKASA V200W).	UNID	24
105	68351	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELO IVS – TESTED BY FIVB (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY 8.0 PRÓ)	UNID	20



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



106	68352	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO 410-450G; 6 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY BRAVO)	UNID	40
107	68354	BOLA DE FUTSAL: PESO 400-440G; 6 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY RX 500)	UNID	40
108	68356	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: PESO 260-280G; 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA; CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; CAMADA INTERNA EVACEL; MIOLO REMOVÍVEL (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY VÔLEI DE PRAIA FUN)	UNID	30
109	68357	BOLA DE HANDEBOL: PESO 325-375G; 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR PENALTY H2L ULTRA FUSION)	UNID	30
110	68358	PAR DE REDE DE FUTSAL/FUTEBOL FIO 4MM	UNID	30
111	68359	REDE DE VÔLEI FIO 1,5MM 4 FAIXAS ALGODÃO	UNID	30
112	68360	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA: COM FUROS; TAMANHO G; ALTURA: 2CM; LARGURA: 27CM; COMPRIMENTO: 42C; PESO: 350G	UNID	30
113	68361	FLUTUADOR ESPAGUETE OU MACARRÃO PARA PISCINA: TAMBÉM CONHECIDO COMO TUBO MÁGICO OU BOIA, COMPOSTO EM POLIETILENO.	UNID	60
114	68362	TOUCA DE NATAÇÃO: COM COSTURA REFORÇADA, DESENVOLVIDA EM 100% HELANCA DE POLIAMIDA.	UNID	50
115	68790	ÓCULOS PARA NATAÇÃO: PROTEÇÃO UV, ALÇAS REGULÁVEIS, PROTETORES AURICULARES. DIMENSÕES: 16 CM; COMPOSIÇÃO: ABS, PVC, PLÁSTICO E SILICONE.	UNID	50
116	72707	TATAME DE EVA 1M X 1M DUPLA FACE, 40MM	UNID	256
117	72708	TATAME DE EVA 1M X 1M DIPLA FACE, 10MM	UNID	100
118	72709	KIMONO MICROFIBRA DE KARATE TAM. DIVERSOS (HOMOLOGADO CBK)	UNID	150
119	72710	LUVA INJETADA DE KARATE, TAM P, M OU G (COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO) (HOMOLOGADO CBK)	UNID	50
120	72711	PROTETOR EXTERNO DE TORAX PARA KARATÊ DUPLA FACE BRANCO E VERMELHO COM CADARÇO	UNID	20
121	72712	CAPACETE COM GRADE PARA KARATÊ NA COR VERMELHA (HOMOLOGADO CBK)	UNID	20
122	72713	CANELEIRA PARA KARATÊ TAM. P, M OU G (COR E TAMANHO A SER DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO) (HOMOLOGADO CBK)	UNID	50
123	72714	PROTETOR DE TORAX INTERNO BRANCO KARATÊ (HOMOLOGADO CBK)	UNID	50
124	72715	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3	UNID	100
125	72716	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENCIDADE	UNID	20
126	72717	MEIA BOLA SUIÇA BOSU BALANCE DOME BALL	UNID	10
127	72718	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 510 - 567 G, CÂMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY CROSSOVER 6.8 ORIGINAL OFICIAL NBB)	UNID	5
128	72719	BOLA DE BASQUETE MATIZADA, MICROFIBRA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 - 650 G, CÂMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	UNID	10



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		LUBRIFICADO (DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A BOLA PENALTY CROSSOVER 7.8 ORIGINAL OFICIAL NBB)		
129	74000	TABELA DE BASQUETE - DE MADEIRA NAVAL, MEDINDO (180 X 120) CM, COM AROS FLEXIVEIS E REDE	UNID	4
130	72721	TROFÉU DE MDF COM DETALHERS EM ACRILICO PERSNALIZADO, COM ALTURA MINIMA DE 25CM (ESTAMPA E PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	UNID	600
131	72722	TROFÉU DE MDF COM DETALHERS EM ACRILICO PERSNALIZADO, COM ALTURA MINIMA DE 60CM (ESTAMPA E PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	UNID	100
132	72723	TROFÉU DE MDF COM DETALHERS EM ACRILICO PERSNALIZADO, COM ALTURA MINIMA DE 50CM (ESTAMPA E PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	UNID	100
133	72724	TROFÉU DE MDF COM DETALHERS EM ACRILICO PERSNALIZADO, COM ALTURA MINIMA DE 40CM (ESTAMPA E PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	UNID	100
134	72725	CORDA DE CAPOEIRA 10MM, (FABRICADA EM 100% ALGODÃO)	ROLO	10
135	69115	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL 3 POL	UNID	6
136	72726	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT OFICIAL	UNID	6
137	69116	TRAVE DE CAMPO OFICIAL 3 POL	UNID	6
138	10045	BOMBA DUPLA AÇÃO	UNID	100
139	72728	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5MT FIO 4	UNID	30
140	69110	REDE DE FUTSAL FIO 4	UNID	30
141	69111	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4	UNID	20
142	73955	MEDALHA, FABRICADA EM MATERIAL ACRILICO NA COR PRETO OU TRANSPARENTE, COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, E FITA 20MM PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, MEDALHA DE 7CM A 15CM POR PROPORÇÃO	UNID	3000
143	74008	MEDALHA DE METAL, PERSONALIZADA FUNDIDAS NO METAL EM ZAMAC, EM ALTO E BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA DO EVENTO, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COR DO BANHO A DEFINIR PODENDO SER NA COR OURO, PRATA OU BONZE. FITA PERSONALIZADA DE 20MM SUBLIMADA, MEDALHA COM ALTURA MINIMA DE 07CM A 15CM POR PROPORÇÃO	UNID	3000
144	74009	CONE DE AGILIDADE 18CM, CORES DIVERSAS	UNID	20
145	74010	CONE DE AGILIDADE 28CM, CORES DIVERSAS	UNID	20
146	74011	CONE DE AGILIDADE 48CM, CORES DIVERSAS	UNID	20
147	74007	BOLA DE GINASTICA 65CM	UNID	20
148	74012	BOLA DE GINASTICA 75CM	UNID	20
149	73956	KIT TENIS DE MESA PROFISSIONAL: O KIT DEVE CONTER PAR DE RAQUETES PROFISSIONAIS, REDE, E 3 BOLAS.	KIT	10
150	73957	PAR DE RAQUETES DE TENIS DE MESA	PAR	20
151	74005	BOLA TENIS DE MESA	UNID	200
152	73958	MESA PING-PONG/TEENIS DE MESA OFICIAL DROBÁBEL	UNID	2
153	73959	BERMUDA DE PASSEIO. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-	UNID	24



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.		
154	73960	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M² (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 OU 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018.	UNID	10
155	74003	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA. CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET GOLA POLO PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	UNID	10
156	74014	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9 PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	UNID	50
157	74015	KIT UNIFORME BASQUETE. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CANO CURTO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	KIT	3
158	74001	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 24 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 24 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	6



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



159	74017	KIT UNIFORME FUTSAL.CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	10
160	74019	KIT UNIFORME HANDBALL. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLAOLÍMPICAPRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 14 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 14 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43;. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	2
161	74021	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	3
162	74020	KIT UNIFORME VOLEI DE QUADRA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 12 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO DUPLO, SENDO COMPOSIÇÃO BERMUDA EXTERNA: 100% POLIÉSTER COMPOSIÇÃO BERMUDA INTERNA: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 12 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 35 A 42. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	KIT	3
163	73999	UNIFORME VOLEI DE PRAIA MASCULINO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.	UNID	3
164	74027	UNIFORME VOLEI DE PRAIA FEMININO. CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE,	UNID	3



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
 PREFEITURA



		CONTENDO: CAMISETA REGATA COM CALÇÃO DUPLO, SENDO COMPOSIÇÃO BERMUDA EXTERNA: 100% POLIÉSTER COMPOSIÇÃO BERMUDA INTERNA: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.		
165	74022	MEIÃO PARA ESPORTE - MEIÃO PARA PRÁTICA DO FUTSAL/FUTEBOL, DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO: 39 A 43;	PAR	100
166	74023	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 26 AO 34.	PAR	10
167	73963	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, COM DETALHES E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL, TAMANHO DO 35 AO 44.	PAR	10

Total estimado: R\$ 1.675.684,84 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Item	Cod. Red.	Descrição	UNID	QTD.
01	73225	CAMISETA – GOLA ALTA PROTEC 100% POLIESTER/PROTEÇÃO UV 50% MANGA LONGA/GOLA/PUNHO/COM ESTAMPA FRENTE E VERSA. TAMANHOS: INFANTIL, P, M, G, GG; DIFERENTES CORES; INCLUINDO DESIGNER/ARTE.	UNID	205

Total estimado: R\$ 7.316,45 (sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Obs: Os preços unitários dos itens estão pormenorizados na tabela de itens da solução 1 do levantamento de Mercado, bem como no resultado da cotação em anexo a este processo.

A justificativa de memória de cálculo para obtenção do quantitativo de cada secretaria foi o seguinte:

- Secretaria Municipal de Assistência social:

A memória de cálculo detalha a quantidade de beneficiários atendidos nos programas ofertados por essa Secretaria Municipal de Assistência social, tem como objetivo fundamentar a estimativa dos custos envolvidos na compra das camisetas que serão utilizadas em oficinas de capacitação, conferências municipais que acontecem nesta Secretaria. A memória de cálculo considera a quantidade de participantes, a duração das atividades e o consumo médio por oficina, garantindo um planejamento adequado e a utilização eficiente dos recursos públicos. Esse documento contribui para a transparência do processo e para a correta execução das ações socioassistenciais. A distribuição das quantidades ocorrerá conforme especificações dos serviços abaixo:

- 140 crianças e jovens atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
- 50 Idosas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
- 10 gestantes atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, projeto Mães que cuidam
- 140 crianças e jovens atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
- 60 crianças do Projeto Guarda Mirim

- Secretaria Municipal de Educação:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200



Justifica-se a estimativa em razão dos projetos realizados através da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria de Esportes como o Projeto de Karatê e Muay Thai, tendo uma estimativa de participação de 500 atletas. Deste modo os quantitativos foram definidos por meio de uma estimativa da quantidade necessária para um ano.

- Secretaria Municipal de Esporte:

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, baseia-se em uma estimativa de quantitativos de materiais necessários para 1 ano, o aumento do quantitativo de materiais justifica-se no aumento do quantitativo de público atendido, além do aumento da demanda de treinamento dos atletas das seleções municipais.

São atendidos em média 350 crianças e jovens entre 6 e 17 anos nos projetos esportivos, nos períodos matutino e vespertino, além da população adulta que também é atendida nas modalidades de voleibol, futsal, futebol, karate, aêro estepe e na capoeira.

Portanto, essa aquisição reveste-se de grande importância, uma vez que a aquisição de materiais esportivos se faz necessária para o desenvolvimento das modalidades esportivas e incentivo a prática de esportes no município, em conformidade com outros procedimentos e políticas já estabelecidos por este órgão, constitui instrumento de extrema valia e relevância.

- Secretaria Municipal de Saúde:

Estimou-se a quantidade dos itens a serem contratados com base na quantidade de servidores que compõe o quadro de servidores nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

A memória de cálculo foi realizada de acordo com o quantitativo de servidores lotados e adicionado 2,5% a mais, caso ocorrer contratação de agentes para atividades emergenciais.

Considerando o quantitativo de servidores, e visando atender as demandas desta secretaria de forma eficaz responsável, realizamos um levantamento do quadro de servidores lotados nos cargos específico de ACS e ACE nas Unidades de Saúde: UBS Cerejal, Vila nova, São Bento, Mundo Novo, Água da Prata, Centro, Nosso lar, Arco-Iris, Rural, Boa Esperança, Paloma, Tupã e Vigilância Epidemiológica em Saúde. Neste sentido calculamos o quantitativo de servidores que vão utilizar o uniforme que na verdade é um dos EPI's por ser camiseta de proteção UV e manga longa, e acrescentamos no total para eventuais: contratações de emergência; convocação de concurso; ou calamidade pública:

SE Q.	LOCAL	QTDE Servidores
1	UBS CEREJAL	01
2	UBS ÁGUA DA PRATA	01
3	UBS SÃO BENTO	04
4	UBS VILA NOVA	04
5	UBS MUNDO NOVO	01
6	UBS ARCO IRIS	05
7	UBS NOSSO LAR	05
8	UBS RURAL	01
9	UBS PALOMA	01
10	UBS BOA ESPERANÇA	01
11	UBS TUPA	01
12	UBS CENTRO	06
13	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	09
	TOTAL	40

Dessa forma, o quantitativo de servidores lotados, estão incluídos na totalidade necessária para a contratação do objeto que é justificada não apenas pela necessidade operacional, mas também pela busca da eficiência e controle de custos. No caso a estimativa da quantidade se baseou na quantidade de dias de trabalho, sendo que para 5 dias por semana, será uma camiseta ao dia, logo:

$5 \times 40 = 200 + 2,5\% = 205$ unidades.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

**VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preço da contratação importou em R\$ 1.675.684,84 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Para a estimativa de preço desta contratação, utilizou-se da fonte: Relatório de pesquisa de preços, realizado concomitantemente com a elaboração desse estudo.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização, o objeto é composto por itens divisíveis, portanto, será licitado por item, para aumentar a competitividade entre os participantes.

A justificativa apresentada atende aos requisitos estabelecidos na Súmula 247/2004 do TCU, que determina que a adjudicação por item é obrigatória, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe em andamento, contratação correlata que venha a interferir ou merecer maior cuidados no planejamento da presente contratação.

O Município dispõe de todas as contratações interdependentes necessárias para a plena satisfação da execução do objeto e necessidade da Administração, como: Profissionais qualificados para avaliar a qualidade dos produtos e almoxarifado para armazenamento dos itens a serem adquiridos.

IX - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Brasnorte – MT, demonstre disponibilidade orçamentária prevista em Lei Orçamentária Anual e Quadro de Detalhamento de Despesa, não demonstra previsão no Plano de Contratação Anual, pela sua não elaboração, conforme Art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao considerar as diretrizes estabelecidas para as contratações públicas e os princípios que regem a administração, como a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, a proposta para a aquisição de materiais esportivos, visa alcançar resultados significativos nos seguintes aspectos:

Uso de Materiais Sustentáveis:

- A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos materiais a serem adquiridos, como o uso de materiais reciclados, embalagens ecológicas. Além disso, a utilização de materiais de boa qualidade e duráveis reduz a necessidade de reposição frequente, resultando em economia a longo prazo.

Divisibilidade dos Itens:

- A licitação por item, considerando a divisibilidade do objeto, facilita a participação de diferentes fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos. Essa abordagem garante que a Prefeitura consiga adquirir os itens necessários pelo menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos materiais.

Capacitação e Operacionalidade da Empresa Contratada:

- Faz-se necessário que a empresa contratada tenha capacidade técnica e operacional, assegurando que a entrega dos materiais será realizada de maneira eficiente e dentro dos prazos e padrões estabelecidos. Isso reduz o retrabalho, evita atrasos e garante que os servidores tenham à disposição os materiais necessários para o desenvolvimento esportivo, otimizando o tempo e a produtividade.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



A aquisição dos referidos materiais possibilita atender à secretaria municipal de esporte, assistência social, e a secretaria de saúde, e tem como principais objetivos, trazer diversos benefícios e resultados positivos para os munícipes como:

-Benefícios para a saúde: A pratica de atividade física proporciona diversos benefícios para a saúde, como a melhora da coordenação motora, o fortalecimento muscular e o aumento da flexibilidade. O incentivo aos atletas a se dedicarem a praticas esportivas e obtenção de resultados.

-Desenvolvimento social e emocional: A atividade física pode ajudar no desenvolvimento social e emocional dos alunos das escolinhas e munícipes, promovendo a autoestima, a confiança e a integração com outras pessoas. O contato físico pode estimular a empatia e a sensibilidade, contribuindo para a formação de indivíduos mais equilibrados e saudáveis emocionalmente.

-Lazer e entretenimento: A pratica esportiva também pode ser uma atividade recreativa e divertida, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para os munícipes. A realização de campeonatos esportivos contribui para o entretenimento e interação entre a população, considerando que aos finais de semana os eventos esportivos promovidos pelo município são em sua maioria os únicos eventos de lazer e entretenimento do município, que devido ao pequeno porte existem poucas opções de atividades de lazer, tanto públicas quanto particulares.

- Identificação e profissionalismo: Uniformes ajudam a identificar facilmente os servidores e os assistidos pelos projetos das secretarias, promovendo uma imagem mais organizada e profissional. Além da segurança, visto que os mesmos estarão identificados, o que facilita tanto a população identificar os servidores, quanto a identificação dos alunos e assistidos, de modo a melhorar o controle de entrada e saída dos locais de atividade.

- Melhoria da Imagem Pública: Demonstrando compromisso com a saúde e o bem-estar da população, especialmente daquela em situação de vulnerabilidade que representa grande parte da população atendida nos projetos esportivos da secretaria municipal de esportes. Assim a Administração Pública pode melhorar sua imagem e reforçar a confiança da comunidade nos serviços públicos.

Portanto, a aquisição de materiais esportivos representa um investimento na disseminação de práticas esportivas, a melhoria na qualidade de vida da população, representando também um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, visto que só serão consumidas conforme futura e eventual demanda, sem obrigatoriedade de consumo, e ao dever de assegurar o bem-estar e o lazer da população.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que o município de Brasnorte – MT, já atua no desenvolvimento de projetos sociais, escolinhas e organização de eventos esportivos em geral, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para as referidas aquisições, visto que os materiais serão recebidos e utilizados com o auxílio de profissional de educação física que atestará a qualidade e a adequação dos materiais adquiridos. Bem como o município dispõe de fiscais de contrato, aptos a fiscalizar o adequado cumprimento do

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao contratar, pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de material esportivo, na utilização desses materiais, alguns possíveis impactos ambientais podem ser identificados, juntamente com as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los:

Possíveis Impactos Ambientais:

Emissões de Carbono Associadas ao Transporte:

- O transporte dos materiais de expediente até o município pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e outros impactos climáticos.

Medidas Mitigadoras:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



Promoção de Reciclagem e Gestão de Resíduos:

- Implementar programas de reciclagem dentro da administração pública, assegurando que todos os resíduos produzidos durante eventos esportivos, plásticos e latinhas sejam corretamente reciclados. Além disso, a empresa fornecedora pode ser incentivada a utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Aquisição de Materiais Sustentáveis:

- Priorizar a compra de materiais reciclados, e produtos que utilizem menos recursos naturais em sua produção. Isso contribui para a conservação dos recursos naturais e reduz o impacto ambiental da produção.

Redução de Emissões no Transporte:

- Estabelecer compras programadas em quantidades razoáveis para o município, já que os materiais podem ser devidamente estocados, reduzindo assim o número de viagens necessárias. Além disso, pode-se incentivar o uso de veículos com menor emissão de poluentes ou com tecnologia de baixo carbono.

Essas medidas mitigadoras não só atendem às exigências ambientais, mas também reforçam o compromisso da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, com práticas sustentáveis. Ao implementar essas ações, a administração pública contribui para a preservação do meio ambiente, garantindo que as operações logísticas e aquisições não comprometam os recursos naturais e promovam desenvolvimento responsável.

XIII – NECESSIDADE DE AVALIAR QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI 12527/2011

Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(X) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

XIV – DA VIGENCIA

Conforme disposto no decreto nº 021/2025, art. 30. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução pretendida, considera-se sua viabilidade técnica e econômica na forma disposta no § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

Brasnorte-MT, 16 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP
Poliana Bruna Antuns da Silva
Mat. 5080



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro



(66) 3592-3200